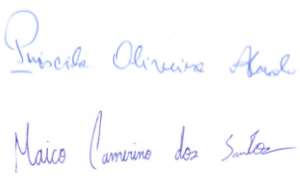
NOTA TÉCNICA

N°: 52/2019

REFERÊNCIA: e-mail encaminhado pela PCT em 07/01/2019 constando o relatório do Barreiras de Proteção (avaliação realizada no período de 17 a 21/12/2018).

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SIA ARACATU) do município de Aracatu -Ba.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Aracatu, responsável pelo abastecimento de água no município de Aracatu, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade Maico Camerino dos Santos	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 28/02/2020	Assinatura  Data: 22/12/2020	Assinatura  Data: 23/12/2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Aracatu. A AGERSA fez a inspeção no período de 05 a 09 de agosto de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção também gerou um Relatório de Fiscalização em que foram compiladas novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (SIA) de Aracatu – Ba, responsável pelo abastecimento do município de Aracatu – Ba (ANEXO C), pertence a Unidade Regional de Vitória da conquista – Ba, tendo captação superficial no lago da Barragem do Riacho do Jardim. O sistema possui Licença de Operação -LO vencida desde 31 de julho de 2016, Portaria **INEMA nº 3.169/12** (ANEXO E). Foi apresentada Outorga nº 607 de 4 de junho de 2018 de uso dos recursos hídricos.

A partir da captação superficial em Barragem de acumulação Riacho Jardim pela estação elevatória de água bruta e tratamento (EEAB1, EEAB2 e EEAT) flutuante, a água é bombeada através de adutora de água bruta (AAB1) por 7.850,00 m até a estação de tratamento de água (ETA). O tratamento da água é realizado por filtração, desinfecção e fluoretação, num processo de fluxo ascendente – Filtro Russo com vazão média efetiva do sistema da ETA 53,4 m³/h referente ao mês de julho de 2019; tempo operado da ETA de 17 h/dia, sendo que em alta estação a ETA opera em 21 h/dia. A distribuição da água é realizada com a utilização de dois reservatórios um com a capacidade de 200 m³ e o outro reservatório com a capacidade de 100 m³ e rede de distribuição com extensão total 47.956 m. O sistema dispõe hoje de 8.641 ligações existentes, beneficiando aproximadamente 2.274 habitantes na sede municipal. O sistema opera com manobras, apenas com a vazão captada da Barragem de acumulação Riacho Jardim. Com esse sistema existente, o abastecimento de água de Aracatu e demais localidades não estava sendo eficiente em virtude da capacidade de adução do sistema e tratamento da ETA. Em função das novas demandas a serem implantadas optou-se por incluir na extensão de rede de Piabanha, melhorias no SIAA de Aracatu/Vila Marina.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais e do município de Aracatu:

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Aracatu

Segmento	Quantidade

População do município (total)	13.743 hab.
População abastecida (urbana)	8.641 hab.
Índice de atendimento *	100 %
Índice atual de micromedição	100 %
Índice de água não contabilizada – ANC (anual)	29,10 %
Índice de Perda na Distribuição – IPD (anual)	29,50 %
Índice de Água Não Faturada – ANF (anual)	2,1 %
Volume total mensal micro medido	18.705m³\mês
Volume total mensal tratado	27.229m³\mês
Vazão média efetiva de captação	54,3 m^3/h
Número de pontos de pitometria	3 unid.
Tempo de operação da ETA	17 h/dia
Tempo de operação da ETA alta estação (fevereiro)	21 h/dia

Fonte: IBGE, 2019; COPAE, 2019; EMBASA, 2019.
***** O **índice de atendimento** da Prestadora é determinado com base em dados de projeção atual da população e em alguns casos adotando apenas população urbana.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período entre os dias 05 a 09 de agosto de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO D).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Aracatu – Ba

Município – Aracatu – Ba	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	7,2 %
Sem coleta e sem tratamento	75,8 %
Com coleta e sem tratamento	17,1 %

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de Aracatu lança uma carga de aproximadamente 212 Kg DBO/dia no Rio de Contas. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Caraíbas com processo de lagoa facultativa. O investimento tem orçamento previsto em R$ 5.431.817,55.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – ARACATU – BA	
Data de assinatura do contrato de programa	03/06/2019
Data de assinatura do convênio de cooperação	-
Data de assinatura do contrato de concessão	-
Tipo de concessão	Plena
N° contrato de concessão	001/99
N° da lei	295/98
Data de vencimento do contrato de concessão	03/06/2049
Situação do contrato	**VIGENTE**

***Fonte:** EMBASA, 2019.

Em junho de 2019 foi celebrado Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: Implantação do sistema de abastecimento de água no povoado de Piabanha	■ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações. Obs.: Não possui. (em processo de licitação, para contratação de Consultoria, com objetivo de realizar Gestão de Risco no âmbito Corporativo)	☐ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ■ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	■ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs.: COPAE	■ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	■ Fornecido ☐ Não fornecido	☐ Incompleto ☐ Outros
xv. Plano de Contingência. .	☐ Fornecido ■ Não fornecido	☐ Incompleto ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de certificados de qualidade, plano de segurança das instalações e plano de emergência e contingência. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

2.3.AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: MANANCIAL			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
1	Acompanhar renovação do licenciamento Ambiental do SLA Aracatu	Em andamento	186,187,189
2	Elaborar o diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica no entorno da captação.	Em andamento	179
3	Dar conhecimento sobre o diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica no entorno da captação aos Órgãos interessados.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	179
4	Sinalizar as áreas de captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	177
5	Solicitar dos órgãos responsáveis inspeção e fiscalização da bacia hidrográfica.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	177
6	Realizar a recuperação das anomalias do Barramento.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	177
7	Implementar as ações do Programa Regional de Responsabilidade Socioambiental e Proteção dos Mananciais no Reservatório de Riacho Jardim.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	177
8	Acompanhar o processo de solicitação de outorga do SLA Aracatu.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	186,187,189
9	Elaborar diagnóstico do uso e captação solo do entorno DO	Este item não foi corrigido.	177

	RESERVATÓRIO Riacho Jardim e cadastrar os irrigantes.	A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	
10	Monitorar qualidade da água, dar conhecimento das florações aos órgãos responsáveis.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
11	Sinalizar o manancial com placas de risco de afogamento, choque elétrico e área de captação de água para abastecimento humano.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	177
12	Cercar a área de captação do manancial.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	177
13	Registrar em formulário específico a realização de manutenção corretiva ou preventiva.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
14	Elaborar cronograma para realização de manutenção preventiva na adutora.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
15	Elaborar cronograma para realização de descarga na adutora.	Este item foi corrigido.	188
16	Registrar em formulário específico a realização de descargas na adutora.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
17	Instalar equipamento para medição de vazão de água bruta na captação e na chegada da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro

18	Realizar controle de perda no sistema adutor de água bruta.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro

Local: CAPTAÇÃO / ADUÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
19	Implementar automação para impedir extravasamento nas caixas de sucção das EEAB I e EEAB II.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
20	Realizar manutenção periódica nos TAU's existentes e fazer limpeza geral no local.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
21	Retirar materiais sem utilização da área da ETA	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	100
22	Sinalizar as estações elevatórias de água bruta (EEAB I e II).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	109
23	Disponibilizar sinalização de risco nos quadros de comando das elevatórias.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	125
24	Pintar Barriletes conforme padrão corporativo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	116
25	Organizar as áreas das estações elevatórias de água bruta.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	122
26	Elaborar cronograma, para realização periódica de limpeza e higienização das áreas da EEAB I e EEAB II.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro

27	Elaborar cronograma para realização periódica de pinturas e manutenção dos CMB's e Barriletes nas EEAB I e EEAB II.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
28	Elaborar cronograma para realização periódica de pinturas e manutenção das estruturas e equipamentos da captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
29	Solicitar junto a USC-M, como deverá ser feito o monitoramento de consumo de energia elétrica na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
30	Disponibilizar quadro de gestão com os indicadores disponibilizados.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
31	Pintar as tinas de preparo de soluções químicas, válvulas, registros e CMB com pintura padrão.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	93
32	Realizar limpeza das áreas internas da ETA.	Este item foi corrigido.	195
33	Implementar reaproveitamento de água efluente de processos da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
34	Implementar estrutura para tratamento dos efluentes gerados de processos da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
35	Implementar estrutura para disposição dos efluentes sólidos (lôdo) gerados de processos da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
36	Solicitar junto ao NUSA, implantação da Metodologia P+L.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro

37	Adiquirir novos EPI's e procedimentos para uso e conservação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
38	Adequar iluminação para todos os setores da ETA.	Este item foi corrigido.	190,191,192,193
39	Elaborar o PPRA da ETA e dar conhecimento aos operadores.	Este item foi corrigido.	212
40	Realizar a aferição e manutenção dos macromedidores de saída.	Este item foi corrigido.	124
41	Disponibilizar bomba dosadora reserva na ETA para dosagem de dosagem de sulfato de alumínio, dicloro e ácido fluossilícico.	Este item foi corrigido.	94
42	Disponibilizar Jarr Test para a ETA.	Este item foi corrigido.	95
43	Aplicar prova para seleção de novos operadores com ensino médio completo.	Este item foi corrigido.	Sem registro
44	Elaborar cronograma de treinamento e reciclagem para operadores.	Este item foi corrigido.	Sem registro
45	Disponibilizar para a ETA, relatório de indicadores para compor quadro de gestão à vista.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
46	Realizar manutenção corretiva da perda física aparente em parte dos registros da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
Local: RESERVAÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
47	Reverter dispositivos de descarga para sua função inicial e executar uma saída no RAP da ETA para adutora que abastece Vila Mariana.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
48	Elaborar programa com formulário de controle e registro de limpeza periódica (lavagem).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90**	Sem registro

		(noventa) dias, após o recebimento desse documento.	
49	Treinar colaboradores para executar serviços em recintos confinado.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
50	Retirar os materiais, insumos e ferramentas na área da EEAT com utilização eventual.	Este item foi corrigido.	195
51	Melhorar a sinalização, identificação da EEAT.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
52	Melhorar a pintura da elevatória assim como das instalações (bombas, barriletes, tubulações, etc) conforme padrão corporativo.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	128,131
53	Substituir às escadas de inspeção interna do RAP e REL da ETA.	Este item não foi verificado.	Sem registro
54	Substituir às escadas de inspeção externa dos RAP e REL de acordo com os padrões de segurança.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	104,152
55	Instalar tampas de visita dentro do padrão nos RAP e REL da ETA.	Este item não foi verificado.	Sem registro
Local: DISTRIBUIÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
56	Instalar válvula ON/OFF nesta derivação rural.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
57	Instalar e/ou recuperar registros de manobra, ou aumentar a produção.	Este item foi corrigido.	124
58	Implantar cadastro de rede.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
59	Instalar mais 05 dispositivos de descargas para atender às necessidades operacionais.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro

60	Elaborar POP para descarga e desinfecção de rede após reparos ou ampliação.	Este item foi corrigido.	188
61	Substituir a rede de 25 mm no bairro Novo Horizonte.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
62	Recuperar registros danificados existentes e instalar mais 04 registros.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
63	Implantar setorização.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
64	Realizar acompanhamento da ANC por parte dos responsáveis para tomada de decisão e executar a setorização.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades on line compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA durante a fiscalização *in loco*, bem como as fichas controle mensal intituladas "Sistema de Informação de Vigilância Sanitária da Qualidade da Água para Consumo Humano" e tabela de dados em formato Excel fornecidas previamente pela Prestadora. Foram apresentados os resultados das análises realizadas no ponto de captação, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, sendo detectadas as seguintes anomalias no Rio do Jardim: ocorrência da elevação do valor de ***E. Coli***, presença de **cianobactéria** não identificada no relatório, **Geitlerinema sp**, **Aphanocapsa sp**, no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2019.

As análises na saída do tratamento apresentaram presença de ***coliformes totais*** entre janeiro e dezembro de 2019.

Ressalta-se que as anomalias identificadas na ficha de controle, enviada pela Prestadora, são consideradas pontuais levando em consideração o número de amostras realizadas. Não desconsiderando que a realização de um número maior de amostras do que o limite mínimo exigido tende a fazer com que resultados negativos se percam em meio ao volume de análises de qualidade da água. Quanto às análises no sistema de distribuição, foram apresentadas na ficha de controle mensal algumas alterações nos parâmetros ***coliformes, no*** decorrer de doze meses. As alterações não chegam a significar desqualificação do sistema, a avaliação foi realizada com base nos dados fornecidos dos meses de janeiro a dezembro de 2019.

O **Quadro 4**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 07 de agosto de 2019, os resultados apresentaram-se em conformidade com a Portaria nº 05/2017.

Quadro 4 – Análise de água tratada

Data	Hora	Endereço	Ponto de Coleta	Pressão (mca)	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	pH	Fluor
07/08	14:24	Rua Liberio Alves Maia	ARC 005	30	3,5	5	0,10	8,22	0,33
07/08	14:40	Rua Minezino José Correia	ARC 014	12	3,0	5	0,10	8,22	0,31
07/08	14:50	Rua D, Bairro Caraíbas	ARC 010	18	3,5	5	0,10	8,22	0,34
07/08	15:17	Rua das Acacias	-	19	3,0	5	0,10	8,22	0,33

Fonte: EMBASA, 2019.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS

Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água;

Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;

Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;

pH:---------- valores para especificar a acidez da água;

Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e

Escherichia Coli (E. Coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

SUS Sistema Único de Saúde — DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 10/02/2020 Hora: 14:28:58

Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

Abrangência: BA - ARACATU
Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Motivo	Nº da amostra	Data do laudo	Descrição do local	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(uT)	Cor(uH)	pH
Rotina	191901000599	25/02/2019	HOSPITAL MUNICIPAL - BAIRRO RUA NOVA	Presente	Ausente	0,1	8,42	40,0	6,52
Rotina	191901000600	25/02/2019	RUA D CASA 11	Ausente	Ausente	0,1	1,63	10,0	6,83
Rotina	191901000601	25/02/2019	RESIDENCIA JOSE RODRIGUES DA SILVA -ALTO MARON	Ausente	Ausente	0,2	0,02	10,0	6,90
Rotina	191901000602	25/02/2019	BAIRRO CÂNDIDO PORTINARI	Ausente	Ausente	0,4	0,82	10,0	7,01
Rotina	191901000604	25/02/2019	PRAÇA CORONEL CANDIDO	Ausente	Ausente	0,6	0,02	10,0	7,10
Rotina	191901000603	25/02/2019	PRAÇA CORONEL CÂNDIDO SILVEIRA SANTOS	Ausente	Ausente	0,4	0,02	10,0	7,05
Rotina	191901000605	25/02/2019	RUA FRANCELINO JOSE DA SILVA	Ausente	Ausente	0,6	0,02	10,0	7,10
Rotina	191901000987	26/03/2019	BA 262 KM 03	Ausente	Ausente	1,0	0,02	0,0	6,85
Rotina	191901000988	26/03/2019	RUA FRANCELINO JOSE DA SILVA	Ausente	Ausente	1,0	0,02	5,0	6,98
Rotina	191901000989	26/03/2019	BAIRRO RUA NOVA - HOSPITAL MUNICIPAL	Ausente	Ausente	1,0	0,02	5,0	7,02
Rotina	191901000991	26/03/2019	AVENIDA UBALDO SILVEIRA LEITE	Ausente	Ausente	0,3	0,02	5,0	7,13
Rotina	191901000990	26/03/2019	RUA D CASA 11 - BAIRRO CARAÍBAS	Ausente	Ausente	0,4	0,02	5,0	7,09
Rotina	191901000992	26/03/2019	LOTEAMENTO CANDIDO PORTINARI	Ausente	Ausente	0,4	0,50	5,0	7,14

Rotina	191901000993	26/03/2019	RUA LIBERIO ALVES MAIA	Ausente	Ausente	0,4	0,02	5,0	7,18
Rotina	191901000994	26/03/2019	PÇA CORONEL CÂNDIDO SILVEIRA SANTOS	Ausente	Ausente	0,4	0,02	5,0	7,21
Rotina	191901000995	26/03/2019	AVENIDA GERALDO AZEVEDO	Ausente	Ausente	1,0	0,02	5,0	7,16
Rotina	191901000996	26/03/2019	AVENIDA GERALDO AZEVEDO	Ausente	Ausente	0,8	0,02	5,0	7,20
Rotina	19190400001	23/04/2019	BAIRRO RUA NOVA	Não realizada	Não realizada	0,8	2,90	15,0	7,07
Rotina	191904000003	23/04/2019	AVENIDA UBALDO SILVEIRA LEITE	Ausente	Ausente	0,4	0,02	10,0	7,13
Rotina	191904000002	23/04/2019	RUA D CASA 11	Não realizada	Não realizada	0,4	0,02	10,0	7,07
Rotina	191904000004	23/04/2019	LOTEAMENTO CÂNDIDO PORTINARI	Presente	Ausente	1,0	0,02	10,0	7,16
Rotina	191904000006	23/04/2019	PÇA CORONEL CÂNDIDO	Ausente	Ausente	0,2	0,02	10,0	7,18
Rotina	191904000005	23/04/2019	RUA LIBÉRIO ALVES MAIA	Ausente	Ausente	0,2	0,02	10,0	7,27
Rotina	191904000007	23/04/2019	AVENIDA CONQUISTA	Ausente	Ausente	0,2	0,02	10,0	7,29
Rotina	191904000008	23/04/2019	EMBASA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Ausente	Ausente	0,8	0,02	10,0	7,23
Rotina	191901000606	25/02/2019	AVENIDA CONQUISTA	Ausente	Ausente	0,8	0,02	10,0	7,08
Rotina	191904000010	23/04/2019	RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DAS VIRGENS	Ausente	Ausente	1,0	0,02	10,0	7,22
Rotina	191904000009	23/04/2019	AVENIDA GERALDO AZEVEDO	Presente	Ausente	0,3	0,02	10,0	7,24
Rotina	191904000036	30/07/2019	PRAÇA CORONEL CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS	Ausente	Ausente	0,2	0,02	5,0	7,14
Rotina	191904000034	30/07/2019	LOTEAMENTO PORTINARI	Ausente	Ausente	0,6	0,02	5,0	7,05
Rotina	191904000035	30/07/2019	RUA LIBERIO ALVES MAIA	Ausente	Ausente	1,0	0,02	5,0	7,10
Rotina	191904000033	30/07/2019	AVENIDA UBALDO SILVEIRA LEITE	Ausente	Ausente	0,2	0,02	5,0	6,89

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Rotina	191904000056	23/10/2019	AVENIDA UBALDO SILVEIRA LEITE	Ausente	Ausente	0,6	0,02	10,0	7,35
Rotina	191904000058	23/10/2019	BA 262 KM 3	Ausente	Ausente	2,0	0,02	10,0	7,32
Rotina	191904000057	23/10/2019	PRAÇA CORONEL CANDIDO DA SILVEIRA SANTOS	Ausente	Ausente	0,4	0,02	10,0	7,27
Rotina	191904000012	30/05/2019	RUA D CASA 11	Ausente	Ausente	0,4	0,02	10,0	6,82
Rotina	191904000013	30/05/2019	AVENIDA UBALDO SILVEIRA LEITE	Ausente	Ausente	0,2	0,02	5,0	6,91
Rotina	191904000014	30/05/2019	LOTEAMENTO CÂNDIDO PORTINARI	Ausente	Ausente	0,8	0,14	5,0	7,15
Rotina	191904000016	30/05/2019	PRAÇA CORONEL CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS	Ausente	Ausente	0,2	0,02	5,0	7,08
Rotina	191904000017	30/05/2019	AVENIDA CONQUISTA	Ausente	Ausente	0,2	0,02	0,0	6,95
Rotina	191904000018	30/05/2019	BA 262 KM 09	Ausente	Ausente	2,0	0,40	5,0	6,96
Rotina	191904000019	30/05/2019	AVENIDA GERALDO AZEVEDO	Ausente	Ausente	1,0	0,02	5,0	7,06
Rotina	191904000020	30/05/2019	RUA CAPITÃO JOÃO JOSE DAS VIRGENS	Ausente	Ausente	0,2	0,02	5,0	7,0
Rotina	191904000024	27/06/2019	LOTEAMENTO CÂNDIDO PORTINARI	Ausente	Ausente	0,2	0,35	15,00	7,77
Rotina	191904000021	27/06/2019	BAIRRO RUA NOVA	Ausente	Ausente	0,4	0,08	20,0	8,20
Rotina	191904000022	27/06/2019	RUA D CASA 11	Ausente	Ausente	1,0	0,02	20,0	8,46
Rotina	191904000023	27/06/2019	AVENIDA UBALDO SILVEIRA LEITE	Ausente	Ausente	0,4	0,02	20,0	8,29
Rotina	191904000025	27/06/2019	RUA LIBÉRIO ALVES MAIA	Ausente	Ausente	2,0	0,02	15,0	8,17
Rotina	191904000026	27/06/2019	PRAÇA CORONEL CÂNDIDO	Ausente	Ausente	0,6	0,02	15,00	8,17
Rotina	191904000027	27/06/2019	AVENIDA CONQUISTA	Ausente	Ausente	0,4	0,57	20,0	7,90
Rotina	191904000029	27/06/2019	AVENIDA GERALDO AZEVEDO	Ausente	Ausente	0,8	0,18	20,0	7,77

Rotina	191904000031	30/07/2019	HOSPITAL MUNICIPAL BAIRRO RUA NOVA	Ausente	Ausente	0,4	13,8	0,0	6,38
Rotina	1919040000	30/07/2019	RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DAS VIRGENS	Ausente	Ausente	0,4	0,02	0,0	7,41
Rotina	191904000039	30/07/2019	AVENIDA GERALDO AZEVEDO	Ausente	Ausente	2,0	0,02	0,0	7,24
Rotina	191904000038	30/07/2019	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO BA 262 KM 03	Ausente	Ausente	1,5	0,02	0,0	7,24
Rotina	191904000037	30/07/2019	AVENIDA CONQUISTA - RESIDENCIA ANTÔNIO SILVEIRA	Ausente	Ausente	0,4	0,02	5,0	7,21
Rotina	191904000051	28/08/2019	RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DAS VIRGENS	Ausente	Ausente	0,2	0,02	5,0	7,20
Rotina	191904000050	28/08/2019	AVENIDA GERALDO AZEVEDO	Ausente	Ausente	0,6	0,02	5,0	7,26
Rotina	191904000049	28/08/2019	BA 262 KM 03	Ausente	Ausente	2,0	0,02	5,0	7,24
Rotina	191904000048	28/08/2019	AVENIDA CONQUISTA- RESIDENCIA ANTONIO SILVEIRA RIBEIRO	Ausente	Ausente	0,4	0,02	5,0	7,25
Rotina	19190400047	28/08/2019	PRAÇA CORONEL CÂNDIDO SILVEIRA SANTOS	Ausente	Ausente	0,4	0,02	5,0	7,25
Rotina	191904000046	28/08/2019	RUA LIBÉRIO ALVES MAIA	Ausente	Ausente	0,2	0,02	5,0	7,18
Rotina	191904000045	28/08/2019	AVENIDA UBALDO SILVEIRA LEITE	Ausente	Ausente	0,4	0,02	5,0	7,20
Rotina	191904000044	28/08/2019	LOTEAMENTO CONDIDA PORTINARI	Presente	Ausente	0,2	0,02	5,0	7,19
Rotina	191904000042	28/08/2019	CASA 11 BAIRRO FORMIGUEIRO	Ausente	Ausente	0,8	0,02	5,0	7,13
Rotina	191904000041	28/08/2019	BAIRRO RUA NOVA	Ausente	Ausente	0,6	0,02	5,0	7,08
Rotina	191904000052	23/10/2019	BAIRRO RUA NOVA	Ausente	Ausente	0,8	2,43	10,0	7,05
Rotina	191904000053	23/10/2019	BAIRRO CARAIBAS	Ausente	Ausente	1,5	0,02	10,0	7,14
Rotina	191904000055	23/10/2019	LOTEAMENTO CÂNDIDO PORTINARI	Ausente	Ausente	0,8	0,02	10,0	7,28
Rotina	191904000054	23/10/2019	AVENIDA UBALDO SILVEIRA LEITE	Ausente	Ausente	1,5	0,02	10,0	7,25

Rotina	191904000028	27/06/2019	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - EMBASA	Ausente	Ausente	2,0	0,90	20,0	7,30
Rotina	191904000061	27/11/2019	AVENIDA UBALDO SILVEIRA LEITE	Ausente	Ausente	0,4	0,02	5,0	7,41
Rotina	191904000059	27/11/2019	BAIRRO RUA NOVA HOSPITAL MUNICIPAL	Ausente	Ausente	0,8	0,02	5,0	7,33
Rotina	191904000060	27/11/2019	BAIRRO CARAÍBAS CASA 11	Ausente	Ausente	0,6	0,02	5,0	7,37
Rotina	191904000062	27/11/2019	LOTEAMENTO CÂNDIDO PORTINARI	Ausente	Ausente	1,0	0,02	5,0	7,60
Rotina	191904000063	27/11/2019	BA 262 KM 9	Ausente	Ausente	2,0	0,02	5,0	7,63
Rotina	191904000065	27/11/2019	RUA CAPITÃO JOÃO JOSE DAS VIRGENS	Ausente	Ausente	0,8	0,02	5,0	7,48
Rotina	191904000064	27/11/2019	AVENIDA GERALDO AZEVEDO	Ausente	Ausente	1,0	0,02	5,0	7,54

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

<u>Monitoramento na captação</u>

- ***Não conformidades***

I. Mananciais apresentando altos valores de **E. Coli** (Rio Jardim);
II. Mananciais apresentando presença de **cianobactérias** (Rio Jardim);

Determinação: Realizar o acompanhamento necessários nos mananciais, elaborar junto aos órgãos responsáveis um Plano de recuperação e preservação do manancial e apresentar Plano de Emergência e Contingência para o caso de aumento significativo nos valores de cianobactérias, a fim de garantir que em caso de necessidade a Prestadora terá tempo hábil para agir de forma a garantir o abastecimento do município, obedecendo a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

<u>Monitoramento na Saída do Tratamento</u>

- ***Não conformidades***

I. Não obediência para obrigatoriedade de ausência em 100 ml de amostra, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***coliformes***;
II. Não obediência a frequência exigia pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, quanto a **realização de análises a cada 2 (duas) horas**;

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

<u>Monitoramento na Rede de Distribuição</u>

- ***Não conformidades***

I. Não obediência para os valores máximos, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***turbidez e cor***;
II. Não obediência para obrigatoriedade de ausência em 100 ml de amostra, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***coliformes***.

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises dos seis meses seguintes ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

AGERSA

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
CAPTAÇÃO	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL	1. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	60
		2. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	165, 166	60
		3. Necessidade de limpeza, arrumação e capina .	177	30
		4. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	SEM REGISTRO	60
		5. Ausência de manômetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	60
		6. Ancoragem inadequada do flutuante.	SEM REGISTRO	60
		7. Presença de indícios de eutrofização.	181	60
		8. Mata ciliar não encontra-se preservada.	182	60
	CASA DE BOMBAS EEAB1	9. Instalações físicas inadequadas.	161	60
		10. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	159	60
		11. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	163, 164	60
		12. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	167	60
		13. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	158, 159, 162	60
		14. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	SEM REGISTRO	60
		15. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	155	60
		16. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	SEM REGISTRO	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		17. Ausência de manômetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	60
		18. Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	171	60
	CASA DE BOMBAS EEAB2	19. Instalações físicas inadequadas.	134	60
		20. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	147	60
		21. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	138, 146	60
		22. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	139, 142, 144, 145	60
		23. Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.	148	60
		24. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	140	60
		25. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	SEM REGISTRO	60
		26. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	60
		27. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	153	60
		28. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	SEM REGISTRO	60
		29. Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	136, 140	60
		30. Ausência de horímetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	60
		31. Ausência de manômetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	60
		32. Ausência de bomba reserva .b	137	60
TRATAMENTO	CASA DE BOMBAS EEAT1	33. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	123, 131	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		34. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	127, 128	60
		35. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	126	60
		36. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	SEM REGISTRO	60
		37. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	SEM REGISTRO	60
		38. Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	133	60
		39. Ausência de manômetro em funcionamento.	SEM REGISTRO	60
	ETA	40. Instalações físicas inadequadas.	118, 119	60
		41. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	116, 117, 120, 121	60
		42. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	102, 103	60
		43. Destinação Iinadequada de resíduos(Lodo).	SEM REGISTRO	60
		44. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	SEM REGISTRO	60
		45. Limpeza irregular no tanque de contato.	SEM REGISTRO	60
		46. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	113	60
		47. Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	111, 112, 115	60
		48. Ausência de sala para operador.	SEM REGISTRO	60
		49. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	122	60
		50. Ausência de reaproveitamento de água.	SEM REGISTRO	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		51. Carreira de filtração sem controle.	SEM REGISTRO	60
		52. Ausência de controle dos filtros por meio dos seguintes elementos: a) medição de perda de carga; b) medidor de vazão c) tomada de água na saída de cada filtro, para determinação da turbidez.	SEM REGISTRO	60
		53. Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	SEM REGISTRO	60
		54. Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	SEM REGISTRO	60
	LABORATÓRIO	55. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	90	60
	CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS	56. Indícios ou presença de animais na área.	99	60
		57. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização, armazenagem, empilhamento, identificação, FISPQ, controle, ventilação e temperatura.	92	60
		58. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	97, 98	60
		59. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	SEM REGISTRO	60
		60. Ausência de sistema dosador reserva (CLORO, POLÍMERO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, CAL, SULFATO DE ALUMÍNIO, SULFATO FÉRRICO, PERMANGANATO DE POTÁSSIO	SEM REGISTRO	60
		61. Tinas dosadoras destampadas.	94, 95	60
		62. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	SEM REGISTRO	60
DISTRIBUIÇÃO		63. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
	RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100m3	64. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.	100	60
		65. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	106	60
		66. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	104	60
		67. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	SEM REGISTRO	60
		68. Ausência de controle de nível (relatórios).	SEM REGISTRO	60
		69. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	FOTO DRONE	60
		70. Ventilação inadequada e sem proteção.	FOTO DRONE	60
		71. Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	105	60
		72. Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	SEM REGISTRO	60
	RESERVATÓRIO APOIADO RAD 200m3	73. Instalações físicas inadequadas.	108	60
		74. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	60
		75. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	107	60
		76. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	SEM REGISTRO	60
		77. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	110	60
		78. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	FOTO DRONE	60
		79. Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	SEM REGISTRO	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
		80. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	SEM REGISTRO	60
		81. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	SEM REGISTRO	60
		82. Ausência de higienização periódica.	SEM REGISTRO	60
ATENDIMENTO	**ESCRITÓRIO**	83. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	SEM REGISTRO	60

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA DO MUNICÍPIO DE ARACATU

A Situação atual devido à estiagem do município de Aracatu, município localizado a 560 Km de Salvador, a falta de água que está sendo enfrentada na região está afetando as atividades econômicas e a população da cidade.



Durante o momento da fiscalização, o abastecimento em parte do município de Aracatu estava ocorrendo com vazão reduzida, devido a problemas operacionais na barragem Riacho do Jardim. As áreas afetadas são as partes altas dos bairros Centro, Caraíbas, Bons Ares e Rui Barbosa.

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local, Antônio Agostinho Henriques Silva, onde foi informada a solicitação da regularização fundiária de uma área de terra localizada na estrada para Piabanha, no município de Aracatu, necessária para implantação do SAA do povoado de Piabanha que será realizado através do contrato nº460012889/2018.



Com apenas o sistema existente, o abastecimento de água de Aracatu e demais localidades não estava sendo eficiente em virtude da capacidade de adução do sistema e tratamento da ETA.

Em função das novas demandas a serem implantadas optou-se por incluir na extensão de rede de Piabanha, melhorias no SIAA de Aracatu/Vila Marina.

Implantação do sistema de abastecimento de água no povoado de Piabanha

Como solução definitiva para os problemas de abastecimento de água da sede municipal de Aracatu e as diversas localidades citadas anteriormente e atender às novas demandas, encontra-se em andamento a obra de extensão de rede de Piabanha;

Localidades atendidas: Piabanha, Lagoa Preta, Volta do Rio, Barra do Bico, Falcão e Lagoinha.

O projeto de extensão de rede de Piabanha prevê a implantação das seguintes unidades:

- **Captação:** Ampliação e melhorias da captação flutuante existente, com a instalação de novos CMB’s;
- **Estação de Tratamento de Água:** Ampliação da estação de tratamento de água existente. Construção de um floculador e implantação do sistema de reaproveitamento de água;

- **Estações Elevatórias:** Substituição dos conjuntos motobomba de duas elevatórias de água bruta existente visando o aumento da capacidade de adução do sistema e construção de uma elevatória de água tratada para possibilitar o atendimento a Piabanha e adjacência.
- **Adutora de Água Bruta:** Duplicação de 7.800 metros de adutora água bruta em tubos de PVC DE FoFo com DN 150 mm visando o aumento da capacidade de adução do sistema.
- **Adutora de Água Tratada:** Implantação de 24.300 metros de adutora água tratada em tubos de PVC DE FoFo com DN 150 mm e PVC PBA JE 100 mm para atender Piabanha e adjacência.
- **Rede de Água Tratada:** Implantação de 16.650 metros de rede água tratada em tubos de PVC PBA JE 50 mm para atender Piabanha e adjacência.
- **Localidades Atendidas:** Piabanha, Lagoa Preta, Volta do Rio, Barra do Bico, Falcão e Lagoinha.

Foto 1 – Ordem de Serviço



embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

Referência: Aracatu – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO SAA DO POVOADO DE PIABANHA, NO MUNICÍPIO DE ARACATU – BA.			**N.º 078/2018**
LICITAÇÃO CV 129/2018	**DATA DA PROPOSTA:** 21/06/2018	**PRAZO:** 365 dias	**VIGÊNCIA:** 19/09/2019
CONTRATO Nº: 460013579/2018	**DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2018	**VALOR:** R$ 87.429,36	**"K": 1,0**
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS		**UNIDADE GESTORA:** IS/USC	

O R D E M D E S E R V I Ç O

Autorizamos a empresa **MINUTO CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO LTDA - ME** a iniciar **OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO SAA DO POVOADO DE PIABANHA, NO MUNICÍPIO DE ARACATU – BA**. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engenheiro Civil **Sergio Fernando Abreu Marins,** mat. **nº 13.024-9** lotado na **USC-A**, na forma da Lei Estadual n° 9.433/05, Art. 154 e da Lei Federal n°8.666/93, Art. 67.

Salvador, 19 de setembro de 2018.

Polyanna Duarte de Carvalho
Superintendente de Operação Sul

Av. 4ª , nº 420 – Centro Administrativo da Bahia – CAB Tel.: (71) 3372-4886 / 3372-4885 – Fax (71) 3372-4972
e-mail – is.embasa@embasa.ba.gov.br CEP – 41.745-300 Salvador – Bahia

Fonte: AGERSA, 2020.

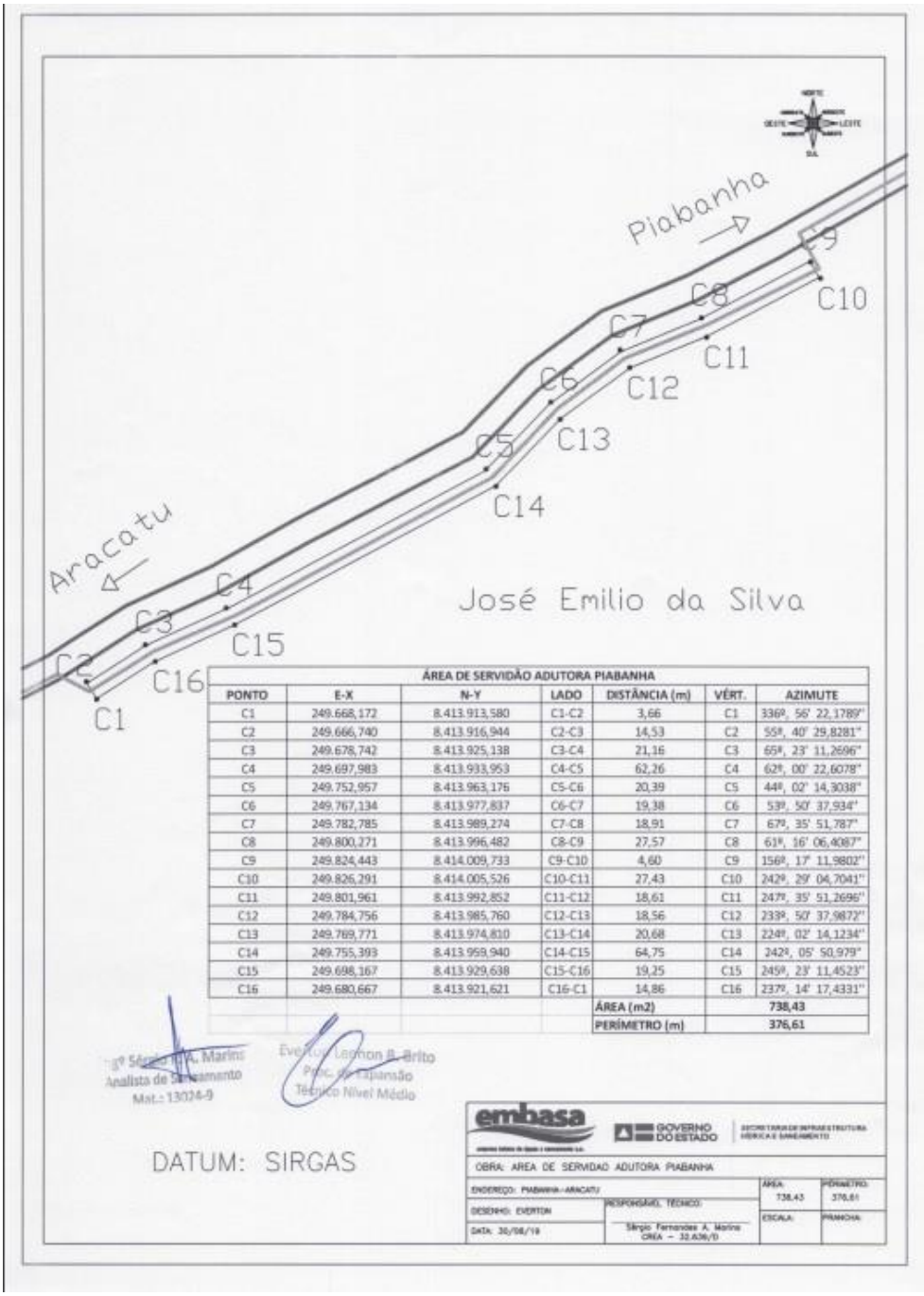
Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no povoado de Piabanha, no município de Aracatu – Ba. **Foto 2** – Croqui



ÁREA DE SERVIDÃO ADUTORA PIABANHA

PONTO	E-X	N-Y	LADO	DISTÂNCIA (m)	VÉRT.	AZIMUTE
C1	248.124,431	8.412.155,577	C1-C2	4,00	C1	305º, 57' 44,2455"
C2	248.121,193	8.412.157,926	C2-C3	13,77	C2	37º, 59' 04,1199"
C3	248.129,667	8.412.168,778	C3-C4	22,52	C3	10º, 40' 33,3827"
C4	248.133,839	8.412.190,907	C4-C5	17,88	C4	6º, 00' 14,6687"
C5	248.135,709	8.412.208,688	C5-C6	18,63	C5	2º, 35' 59,3206"
C6	248.136,554	8.412.227,300	C6-C7	13,08	C6	3º, 40' 27,5198"
C7	248.137,392	8.412.240,355	C7-C8	4,04	C7	81º, 03' 58,9258"
C8	248.141,384	8.412.240,982	C8-C9	13,19	C8	183º, 37' 56,072"
C9	248.140,548	8.412.227,814	C9-C10	19,44	C9	182º, 30' 07,9617"
C10	248.139,699	8.412.208,388	C10-C11	18,21	C10	186º, 00' 12,7421"
C11	248.137,794	8.412.190,274	C11-C12	23,70	C11	192º, 10' 09,7914"
C12	248.132,799	8.412.167,111	C12-C1	14,25	C12	215º, 57' 43,6741"
				ÁREA (m2)		337,98
				PERÍMETRO (m)		182,72

Fonte: AGERSA, 2020.



ÁREA DE SERVIDÃO ADUTORA PIABANHA

PONTO	E-X	N-Y	LADO	DISTÂNCIA (m)	VÉRT.	AZIMUTE
C1	249.668,172	8.413.913,580	C1-C2	3,66	C1	336º, 56' 22,1789"
C2	249.666,740	8.413.916,944	C2-C3	14,53	C2	55º, 40' 29,8281"
C3	249.678,742	8.413.925,138	C3-C4	21,16	C3	65º, 23' 11,2696"
C4	249.697,983	8.413.933,953	C4-C5	62,26	C4	62º, 00' 22,6078"
C5	249.752,957	8.413.963,176	C5-C6	20,39	C5	44º, 02' 14,3038"
C6	249.767,134	8.413.977,837	C6-C7	19,38	C6	53º, 50' 37,934"
C7	249.782,785	8.413.989,274	C7-C8	18,91	C7	67º, 35' 51,787"
C8	249.800,271	8.413.996,482	C8-C9	27,57	C8	61º, 16' 06,4087"
C9	249.824,443	8.414.009,733	C9-C10	4,60	C9	156º, 17' 11,9802"
C10	249.826,291	8.414.005,526	C10-C11	27,43	C10	242º, 29' 06,7041"
C11	249.801,961	8.413.992,852	C11-C12	18,61	C11	247º, 35' 51,2696"
C12	249.784,756	8.413.985,760	C12-C13	18,56	C12	233º, 50' 37,9872"
C13	249.769,771	8.413.974,810	C13-C14	20,68	C13	224º, 02' 14,1234"
C14	249.755,393	8.413.959,940	C14-C15	64,75	C14	242º, 05' 50,979"
C15	249.698,167	8.413.929,638	C15-C16	19,25	C15	245º, 23' 11,4523"
C16	249.680,667	8.413.921,621	C16-C1	14,86	C16	237º, 14' 17,4331"
				ÁREA (m2)		738,43
				PERÍMETRO (m)		376,61

Sérgio F. A. Marins
Analista de Saneamento
Mat.: 13024-9

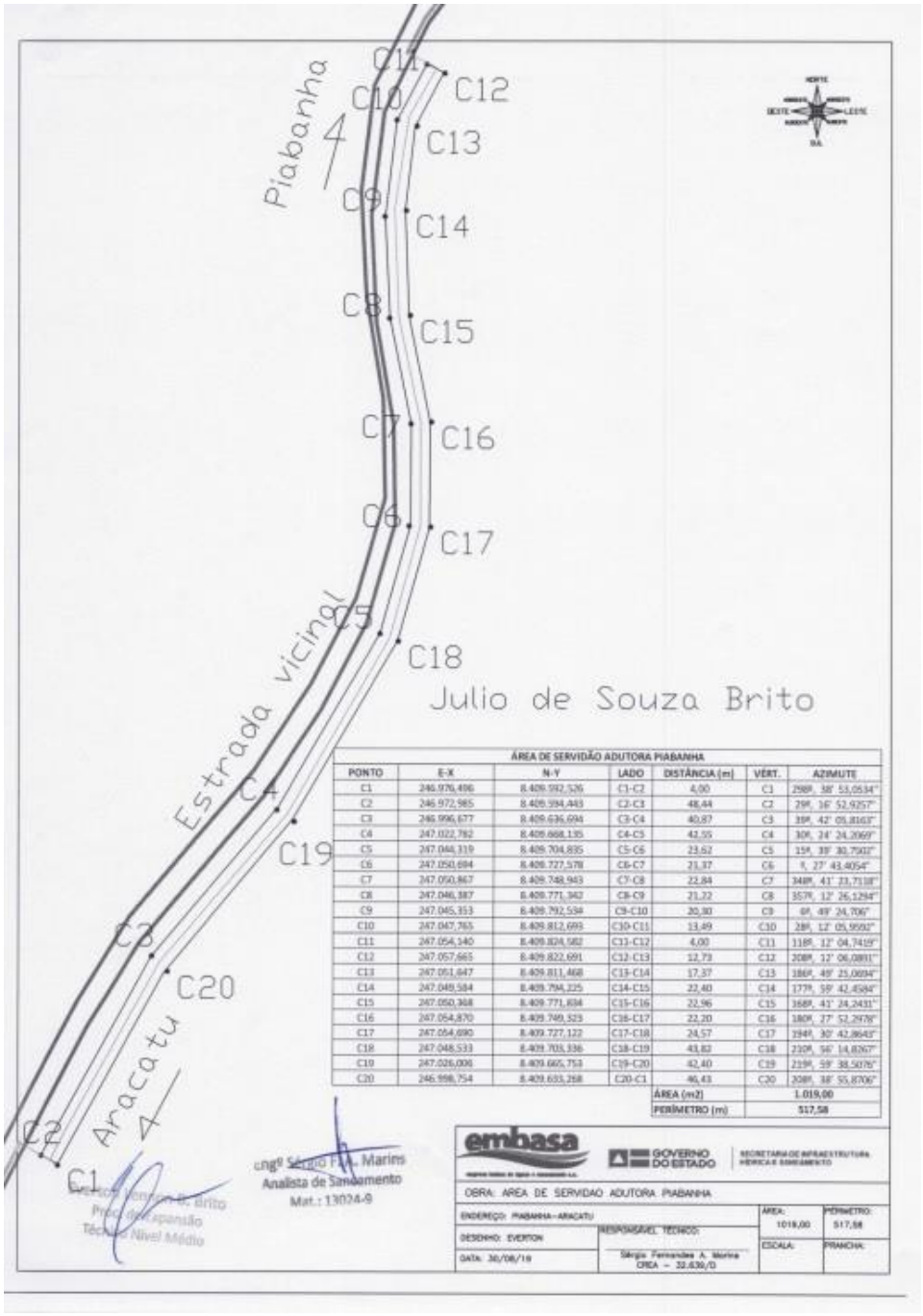
Everton Leomon B. Brito
Pesc. de Expansão
Técnico Nível Médio

DATUM: SIRGAS

embasa | GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

OBRA: AREA DE SERVIDAO ADUTORA PIABANHA

ENDEREÇO: PIABANHA - ARACATU
DESENHO: EVERTON
DATA: 30/08/18
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sérgio Fernandes A. Marins CREA – 32.636/D
ÁREA: 738,43
PERÍMETRO: 376,61
ESCALA:
PRANCHA:



ÁREA DE SERVIDÃO ADUTORA PIABANHA

PONTO	E-X	N-Y	LADO	DISTÂNCIA (m)	VÉRT.	AZIMUTE
C1	246.976,406	8.409.592,526	C1-C2	4,00	C1	298º, 38' 53,0534"
C2	246.972,985	8.409.594,443	C2-C3	48,44	C2	29º, 16' 52,9257"
C3	246.996,677	8.409.636,694	C3-C4	40,87	C3	39º, 42' 05,8161"
C4	247.022,782	8.409.668,135	C4-C5	42,55	C4	30º, 24' 24,2069"
C5	247.046,319	8.409.704,835	C5-C6	23,62	C5	15º, 39' 30,7501"
C6	247.050,694	8.409.727,578	C6-C7	21,37	C6	1, 27' 43,4054"
C7	247.050,867	8.409.748,943	C7-C8	22,84	C7	348º, 41' 23,7138"
C8	247.046,387	8.409.771,342	C8-C9	21,22	C8	357º, 12' 26,1294"
C9	247.045,353	8.409.792,534	C9-C10	20,30	C9	0º, 49' 24,706"
C10	247.047,765	8.409.812,693	C10-C11	13,49	C10	28º, 12' 05,9592"
C11	247.054,140	8.409.824,582	C11-C12	4,00	C11	118º, 12' 04,7419"
C12	247.057,665	8.409.822,691	C12-C13	12,79	C12	208º, 12' 06,0891"
C13	247.051,647	8.409.811,468	C13-C14	17,37	C13	186º, 49' 25,0694"
C14	247.049,584	8.409.794,225	C14-C15	22,40	C14	177º, 59' 42,4584"
C15	247.050,368	8.409.771,834	C15-C16	22,96	C15	168º, 41' 24,2431"
C16	247.054,870	8.409.749,323	C16-C17	22,20	C16	180º, 27' 52,2978"
C17	247.054,690	8.409.727,122	C17-C18	24,57	C17	194º, 30' 42,8643"
C18	247.048,533	8.409.703,336	C18-C19	43,82	C18	210º, 56' 14,8267"
C19	247.026,006	8.409.665,753	C19-C20	42,40	C19	219º, 59' 38,5076"
C20	246.998,754	8.409.633,268	C20-C1	46,43	C20	208º, 38' 55,8706"
				ÁREA (m2)		1.019,00
				PERÍMETRO (m)		517,58

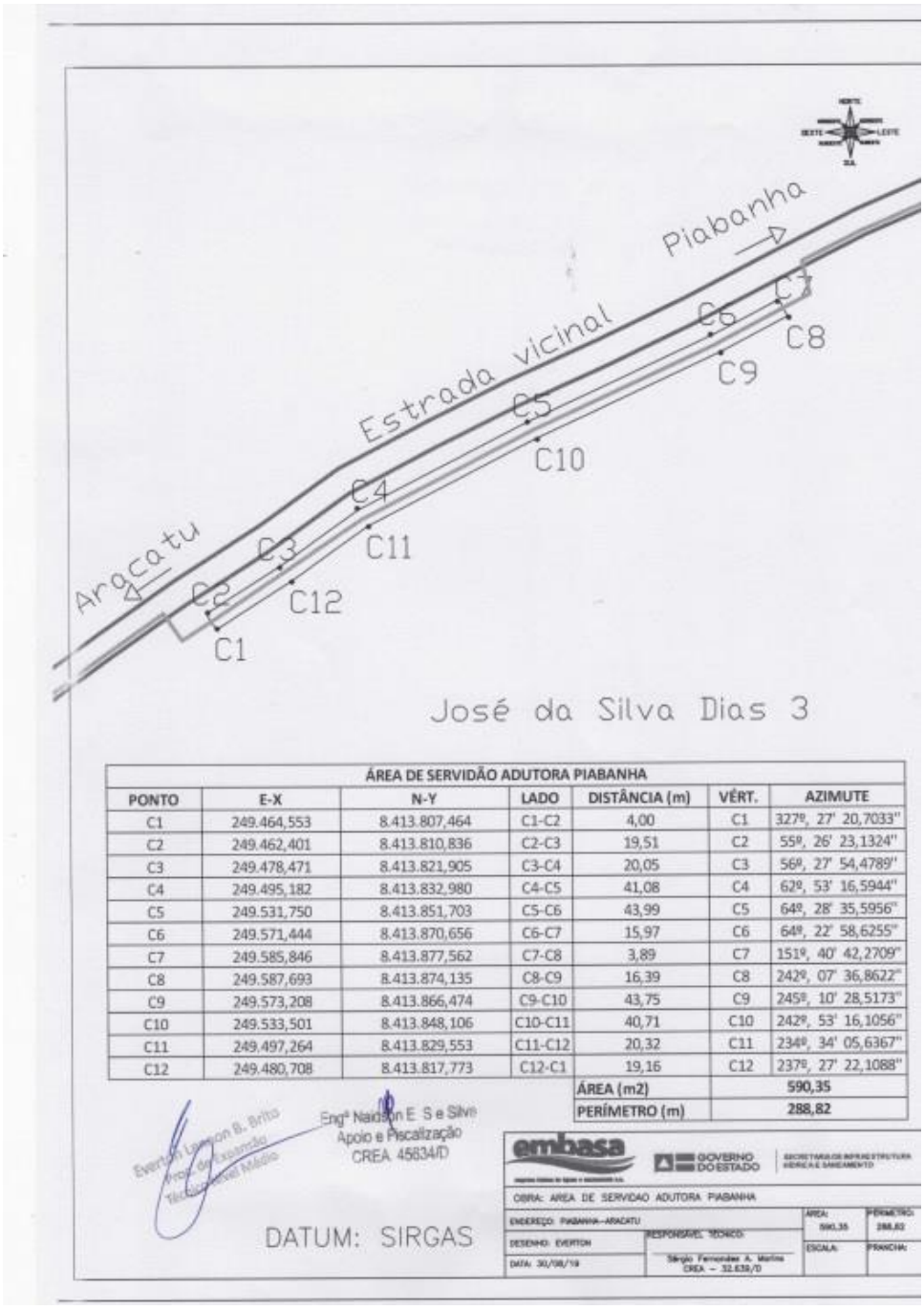
embasa | GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

OBRA: AREA DE SERVIDAO ADUTORA PIABANHA

ENDEREÇO: PIABANHA - ARACATU		AREA: 1019,00	PERIMETRO: 517,58
DESENHO: EVERTON	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sérgio Fernandes A. Marins CREA – 32.636/D	ESCALA:	PRANCHA:
DATA: 30/08/19			

cnpº Sérgio F. A. Marins
Analista de Saneamento
Mat.: 13024-9

Everton Ventura C. Brito
Prestador de Expansão
Técnico Nível Médio



ÁREA DE SERVIDÃO ADUTORA PIABANHA						
PONTO	E-X	N-Y	LADO	DISTÂNCIA (m)	VÉRT.	AZIMUTE
C1	249.464,553	8.413.807,464	C1-C2	4,00	C1	327º, 27' 20,7033"
C2	249.462,401	8.413.810,836	C2-C3	19,51	C2	55º, 26' 23,1324"
C3	249.478,471	8.413.821,905	C3-C4	20,05	C3	56º, 27' 54,4789"
C4	249.495,182	8.413.832,980	C4-C5	41,08	C4	62º, 53' 16,5944"
C5	249.531,750	8.413.851,703	C5-C6	43,99	C5	64º, 28' 35,5956"
C6	249.571,444	8.413.870,656	C6-C7	15,97	C6	64º, 22' 58,6255"
C7	249.585,846	8.413.877,562	C7-C8	3,89	C7	151º, 40' 42,2709"
C8	249.587,693	8.413.874,135	C8-C9	16,39	C8	242º, 07' 36,8622"
C9	249.573,208	8.413.866,474	C9-C10	43,75	C9	245º, 10' 28,5173"
C10	249.533,501	8.413.848,106	C10-C11	40,71	C10	242º, 53' 16,1056"
C11	249.497,264	8.413.829,553	C11-C12	20,32	C11	234º, 34' 05,6367"
C12	249.480,708	8.413.817,773	C12-C1	19,16	C12	237º, 27' 22,1088"
				ÁREA (m2)	590,35	
				PERÍMETRO (m)	288,82	

Everton Lemson B. Brito
Prof. de Desenho
Técnico em Mecânica

Engº Naidson E. S e Silva
Apoio e Fiscalização
CREA 45634/D

DATUM: SIRGAS

embasa | GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

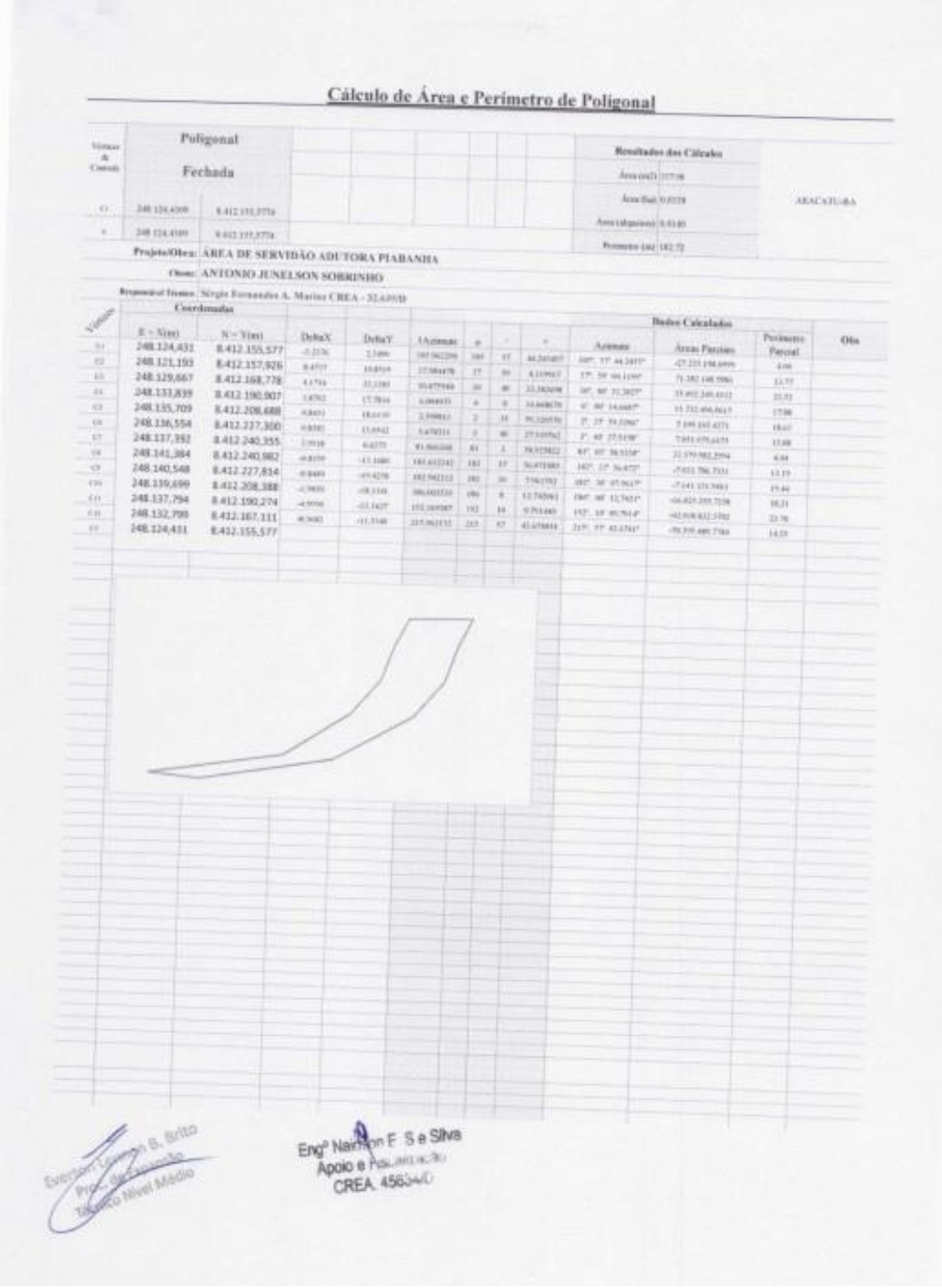
OBRA: ÁREA DE SERVIDÃO ADUTORA PIABANHA

ENDEREÇO: PIABANHA – ARACATU | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sérgio Fernandes A. Molina CREA – 32.638/D | ÁREA: 590,35 | PERÍMETRO: 288,82

DESENHO: EVERTON | ESCALA: | PRANCHA:

DATA: 30/08/19

Foto 3 – Levantamento de cálculo de área e perímetro de Poligonal



Cálculo de Área e Perímetro de Poligonal

Poligonal Fechada

Resultados dos Cálculos

ARACATU-BA

Projeto/Obra: ÁREA DE SERVIDÃO ADUTORA PIABANHA

Cliente: ANTONIO JUNELSON SOBRINHO

Responsável Técnico: Sérgio Fernandes A. Marins CREA - 32.639/D

Vértice	Coordenadas E = X(m)	Coordenadas N = Y(m)	DeltaX	DeltaY	Dados Calculados Azimute	Área Parcial	Perímetro Parcial	Obs
01	248.124,431	8.412.155,577						
02	248.121,193	8.412.157,926						
03	248.129,667	8.412.168,778						
04	248.133,839	8.412.190,907						
05	248.155,709	8.412.208,688						
06	248.136,554	8.412.227,300						
07	248.137,392	8.412.240,355						
08	248.141,384	8.412.240,982						
09	248.140,548	8.412.227,814						
10	248.139,699	8.412.208,388						
11	248.137,794	8.412.190,274						
12	248.132,798	8.412.167,111						
01	248.124,431	8.412.155,577						

Engº Nairton F. S e Silva
Apoio e Pós-[illegible]
CREA 456[illegible]

Fonte: AGERSA, 2020.

Cálculo de Área e Perímetro de Poligonal

Vértices de Controle	Poligonal Fechada		Resultados dos Cálculos	
			Área (m2): 738,43	ARACATUBA
			Área (ha): 0,0738	
v1	249.668,1721	8.413.913,5798	Área (alqueires): 0,0305	
v	249.668,1721	8.413.913,5798	Perímetro (m): 376,61	

Projeto/Obra: ÁREA DE SERVIDÃO ADUTORA PIABANHA

Cliente: José Emílio da Silva

Responsável Técnico: Sergio Fernandes A. Martins CREA - 32.639/D

Vértices	Coordenadas E = X(m)	Coordenadas N = Y(m)	DeltaX	DeltaY	Azimute	°	'	"	Dados Calculados: Azimute	Dados Calculados: Área Parcial	Dados Calculados: Perímetro Parcial	Obs
v1	249.668,172	8.413.913,580	-1,4728	3,2677	114,078494	114	04	42,178807	294°, 56' 22,1780"	-12.048.726,6347	3,66	
v2	249.666,740	8.413.916,944	12,0020	8,2949	55,630951	55	37	49,143481	55°, 37' 49,1435"	698.982.886,3335	14,55	
v3	249.678,742	8.413.925,138	10,2416	8,8149	65,286464	65	17	11,269551	65°, 17' 11,2696"	911.805.782,9625	21,30	
v4	249.697,983	8.413.933,953	16,9731	29,2252	62,806280	62	48	22,607825	62°, 48' 22,6078"	462.344.291,4090	62,26	
v5	249.752,957	8.413.963,176	16,1771	34,0617	64,837305	64	50	14,303825	64°, 02' 14,3038"	119.285.701,2656	20,39	
v6	249.767,134	8.413.977,837	15,6516	31,4367	55,843871	55	50	37,934835	55°, 50' 37,9348"	133.690.622,2214	19,58	
v7	249.782,785	8.413.989,274	17,4897	7,2079	67,397719	67	23	51,787893	67°, 23' 51,787"	147.124.555,2644	18,91	
v8	249.800,271	8.413.996,482	24,1722	12,2312	63,268447	63	16	6,408484	63°, 16' 06,4085"	303.384.965,9127	27,55	
v9	249.824,443	8.414.008,733	1,8480	-4,2972	156,246661	156	17	11,980185	156°, 17' 11,9802"	15.549.886,0950	4,60	
v10	249.826,291	8.414.005,526	-24,3386	-12,6740	242,494640	242	29	4,784861	242°, 29' 04,7041"	-204.717.648,6631	27,43	
v11	249.801,961	8.413.992,852	-17,2049	-7,0923	247,995535	247	59	51,269613	247°, 59' 51,2696"	-144.761.844,6859	18,61	
v12	249.784,756	8.413.985,760	-14,9848	-10,9496	233,843985	233	50	37,987383	233°, 50' 37,9872"	-126.081.811,7717	18,26	
v13	249.769,771	8.413.974,810	-14,3761	-14,8697	224,032357	224	2	14,123448	224°, 02' 14,1234"	-128.977.705,7314	20,68	
v14	249.755,393	8.413.959,940	-17,2256	-16,3026	242,897484	242	5	38,978981	242°, 05' 39,979"	-481.693.858,9174	64,75	
v15	249.698,167	8.413.929,638	-17,3082	-8,0172	247,266315	247	22	11,452264	247°, 23' 11,4523"	-147.149.381,3945	19,25	
v16	249.680,667	8.413.921,621	-12,4980	-8,0405	237,218176	237	14	17,433888	237°, 14' 17,4339"	-109.131.908,4238	14,86	
v17	249.668,172	8.413.913,580										



Evenilson Ramon B. Brito
Prec. de Expansão
Técnico Nível Médio

Engº Sergio F. A. Martins
Analista de Saneamento
Mat.: 13024-9

Cálculo de Área e Perímetro de Poligonal

Poligonal Fechada									Resultados dos Cálculos		
									Área (m2)		ARACATI/BA
									Área (ha)		
									Área (alqueires)		
									Perímetro (m)		

Projeto/Obra: ÁREA DE SERVIDÃO ADUTORA PIABANHA

Cliente: JULIO DE SOUZA BRITO

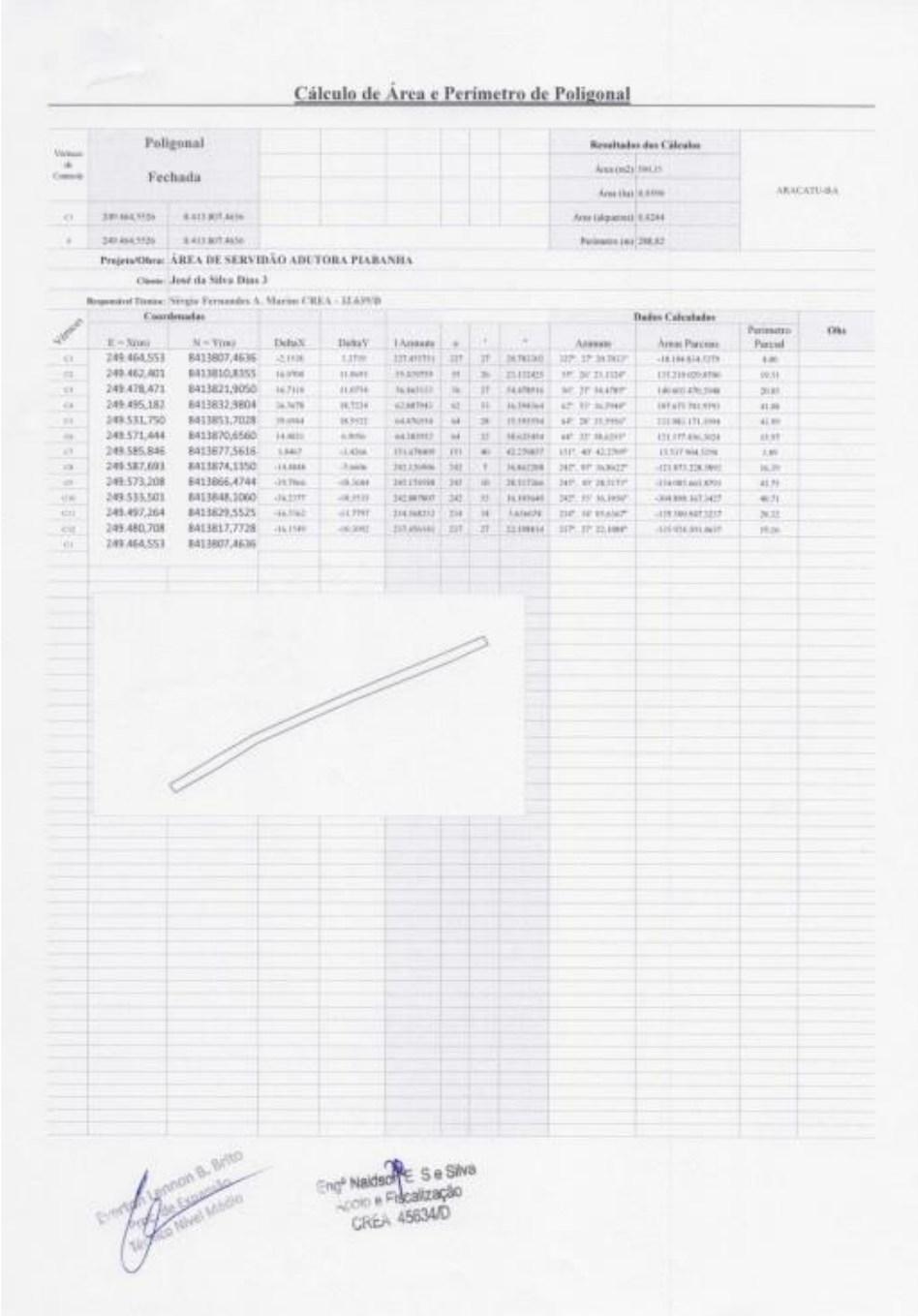
Responsável Técnico: Sergio Fernandes A. Martins CREA - 32.630/D

Vértice	Coordenadas E = X(m)	N = Y(m)	DeltaX	DeltaY	Azimute	d	°	'	"	Dados Calculados Azimute	Área Parcial	Perímetro Parcial	Obs
V1	246.976,496	8.409.592,526											
V2	246.972,985	8.409.596,443											
V3	246.996,677	8.409.636,694											
V4	247.022,782	8.409.668,135											
V5	247.044,319	8.409.704,835											
V6	247.050,694	8.409.727,578											
V7	247.050,867	8.409.748,943											
V8	247.046,387	8.409.771,342											
V9	247.045,353	8.409.792,534											
V10	247.047,765	8.409.812,695											
V11	247.054,140	8.409.824,582											
V12	247.057,665	8.409.822,691											
V13	247.051,647	8.409.811,468											
V14	247.048,584	8.409.794,225											
V15	247.050,368	8.409.771,834											
V16	247.054,870	8.409.749,323											
V17	247.054,690	8.409.727,122											
V18	247.048,533	8.409.703,336											
V19	247.026,006	8.409.665,753											
V20	246.998,754	8.409.633,268											
V1	246.976,496	8.409.592,526											



Engº Sergio F. A. Martins
Analista de Saneamento
Mat.: 13024-9

Everton Leonel B. Brito
Proc. de Processo
Técnico de Nível Médio



Cálculo de Área e Perímetro de Poligonal

Vértices de Controle	Poligonal Fechada									Resultados dos Cálculos			
										Área (m2)	590,15		
										Área (ha)	0,0590	ARACATU-BA	
1	249.464,5526	8.413.807,4636								Área (alqueire)	0,0244		
1	249.464,5526	8.413.807,4636								Perímetro (m)	288,82		

Projeto/Obra: ÁREA DE SERVIDÃO ADUTORA PIABANHA
Cliente: José da Silva Dias J
Responsável Técnico: Sérgio Fernandes A. Marino CREA - 32.639/D

Vértices	Coordenadas E = X(m)	Coordenadas N = Y(m)	DeltaX	DeltaY	Azimute	d	°	'	"	Dados Calculados Azimute	Dados Calculados Área Parcial	Dados Calculados Perímetro Parcial	Obs
1	249.464,553	8413807,4636	-2,1928	1,2759	237,4155751	237	27	28,781265		237° 27' 28,7813"	-18.194.814,7279	4,00	
2	249.462,403	8413810,8355	-16,9598	-11,8695	55,8295759	55	29	23,122425		55° 29' 23,1224"	135.210.020,8586	10,31	
3	249.478,471	8413821,9050	16,7118	11,0774	56,6615115	56	37	54,678516		56° 37' 54,6785"	140.603.470,2048	20,03	
4	249.495,182	8413832,9804	16,7478	10,7224	62,8873943	62	53	16,594364		62° 53' 16,5944"	147.671.781,9393	41,88	
5	249.531,750	8413853,7028	19,6944	10,5722	64,8765514	64	28	15,183594		64° 28' 15,5956"	132.982.171,3994	41,89	
6	249.571,444	8413870,6560	14,8031	6,9956	64,8815912	64	52	38,625454		64° 52' 38,6255"	121.177.456,3024	43,95	
7	249.585,846	8413877,5616	5,8467	-1,4266	131,6376809	131	40	42,276857		131° 40' 42,2769"	13.517.904,3298	3,89	
8	249.587,693	8413874,1350	-14,4868	-3,6696	242,2150896	242	9	36,863288		242° 9' 36,8632"	-121.873.228,3991	16,39	
9	249.573,208	8413866,4744	-15,7866	-8,3684	243,1750588	243	10	28,517266		243° 10' 28,5173"	-134.985.663,8701	43,75	
10	249.533,503	8413848,1060	-16,2377	-18,3133	242,3878697	242	23	16,193646		242° 23' 16,1936"	-204.898.167,2427	46,71	
11	249.497,264	8413829,5525	-16,5762	-11,7797	234,5682512	234	34	5,676474		234° 34' 05,6367"	-135.180.947,2217	28,32	
12	249.480,708	8413817,7728	-16,1549	-16,3092	225,0561681	225	03	22,108814		225° 03' 22,1088"	-135.934.391,8637	19,06	
1	249.464,553	8413807,4636											

Evertan Lennon B. Brito
Técnico de Edificações
Médio Nível Médio

Engº Naldson E. S e Silva
Acomp e Fiscalização
CREA 45634/D

O gerente local, Antônio Agostinho Henriques Silva, informou que o Sistema de Abastecimento de Água de Aracatú não possui certificação (Acreditação de Laboratórios da NBR ISO/IEC 17025:2005). E sobre a maneira como é realizada o acompanhamento da disponibilidade hídrica dos mananciais de captação do sistema, é através de régua; durante a fiscalização foram identificados problemas como danos, assoreamento e captação irregular.

O sistema conta com escritório local, o quadro de funcionários atualmente atende as demandas, não tendo a necessidade da contratação de funcionário; são cinco, sendo todos terceirizados e desses funcionários, quatro ficam em Aracatu e um em Vila Mariana.

Número de pontos de pitometria são no total três, um na saída da captação, saída da ETA e na chegada de Vila Mariana; a ETA opera 17horas/dia e em alta estação, 21 horas /dia; existe planilha de avaliação de pressão na rede, porém não é alimentada para amostragem de pressões na rede, sendo realizada apenas se houver problema para abastecer alguma rede ou setor e para levantamento para EVT – estudo de viabilidade técnica para ampliação em rede de distribuição. O índice de água não contabilizada ANC é 29,10% referente ao mês de julho de 2019; índice de perdas distribuídas – IPD 29,50% com referência do mesmo mês.

As medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas seria o acompanhamento diário do volume disponibilizado previsto, monitoramento diário das condições de funcionamento de válvula de nível para evitar o extravasamento de reservatórios, seccionar água do setor e retirar vazamento de rede no menor tempo possível e substituir todos os hidrômetros com ANL, com idade avançada e com limite de manutenção vencida.

O sistema precisa de melhoria na ETA, com a sua ampliação, que se encontra com obra em andamento. Outras melhorias seriam a ampliação do tratamento com a construção de um floco decantador, reformar a casa de química, modificar o laboratório de físico química e bacteriologia, construção da sala de convivência para os operadores, construção do ETL e melhoria na urbanização da ETA.

A principal reclamação dos consumidores é a falta de água, reclamações de vazamentos no hidrômetro, vazamentos ocorridos na caixa padrão da Embasa, referente a manipulação indevida do registro instalado na mesma.

As descargas de rede ocorrem sempre que finalizadas as correções de quebramentos de rede ou eventual anomalia na qualidade da água distribuída e de forma programada, sendo a mais utilizada, a de periodicidade quinzenal.

O Bairro Gonzais encontra-se com mais de 15 dias sem água na Rua Jose das virgens.

De acordo com informações do prefeito Sergio Silveira Maia, a comunidade Olhos D’água com 12 famílias permanece sem água, sendo que fica a 900 metros da adutora. E sobre o plano Municipal de Saneamento Básico se encontra em andamento.



Durante as fiscalizações está sendo notada a ausência e/ou as recorrentes construções de mapas de riscos sem apresentação da data de elaboração. O mapa de risco trata da representação gráfica do local de trabalho. Indica de forma fácil e clara, por meio de simbologia, cores e tamanhos, o tipo e o nível de ameaça existente em cada setor. Sua elaboração requer um estudo detalhado dos processos produtivos e da organização do ambiente de trabalho, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. No sistema de Aracatu não foi identificado Mapa de Risco em nem um dos setores.

O **Quadro 5** demonstra estar conforme os padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, conforme NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição em Aracatu

PONTO	ENDEREÇO DE COLETA	PRESSÃO	HORÁRIO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
ARC 005	Rua Liberio Alves Maia	30	14:24	Rede
ARC 014	Rua Minezino José Correia	19	14:40	Rede
ARC 010	Rua D, Bairro Caraíbas	18	14:50	Rede

Fonte: EMBASA, 2019; AGERSA 2019.

Durante a fiscalização, a maioria dos hidrômetros vistoriados estava sem o lacre; de acordo com a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, Art.73 § 1.º é de responsabilidade da Prestadora a instalação de selos e/ou lacres no hidrômetro e nas conexões do ramal com o hidrômetro.

Anexo:







4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se que o Sistema de Abastecimento de Água de Aracatu realiza um abastecimento precário, precisando de atenção para o sistema de tratamento da água; necessita, portanto, de algumas adequações para melhoria na prestação do serviço e para tal, determina-se:

- A Prestadora deverá realizar **de imediato** um plano emergencial para situação atual do município de Aracatu, em decorrência da estiagem enfrentada na região. A seca está afetando as atividades econômicas e a população da cidade.

- A Prestadora está em situação de obra em andamento que irá atender as localidades de Piabanha, Lagoa Preta, Volta do Rio, Barra do Bico, Falcão e Lagoinha. Implantação do sistema de abastecimento de água no povoado de Piabanha, em função das novas demandas a serem implantadas optou-se por incluir na extensão de rede de Piabanha melhorias no SIAA de Aracatu/Vila Marina.

- Durante a fiscalização, a maioria dos hidrômetros vistoriados estava sem o lacre de acordo com a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, Art.73 § 1.º é de responsabilidade da prestadora a instalação de selos e/ou lacres no hidrômetro e nas conexões do ramal com o hidrômetro. Regularizar prontamente.

- A Prestadora deverá realizar melhorias na Estação de Tratamento de Água com a realização de pintura, manutenção periódica com registro do que for realizado e a construção de sala para operador prevendo a necessidade de descanso e alimentação no local; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**

- Deverá a Prestadora apresentar orçamento e projeto de ampliação da Estação de Tratamento de Água. O sistema precisa de melhoria na ETA, a ampliação do tratamento com a construção de um floco decantador, reformar a casa de química, modificar o laboratório de físico química e bacteriologia, construção da sala de convivência para os operadores, construção do ETL e melhoria na urbanização da ETA.; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte dias) dias;**

- Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição do seu sistema de abastecimento de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, do Bairro Gonzais na Rua Jose das virgens, **e d**a comunidade olhos d'água com 12 famílias que permanecem sem água, sendo que fica a 900metros da adutora. **Tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**;
- Solicita-se que a prestadora envie relatório/nota referente a atual situação da qualidade da água com relação a presença agrotóxicos: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar **de imediato** os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

A Prestadora deverá atentar para o **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

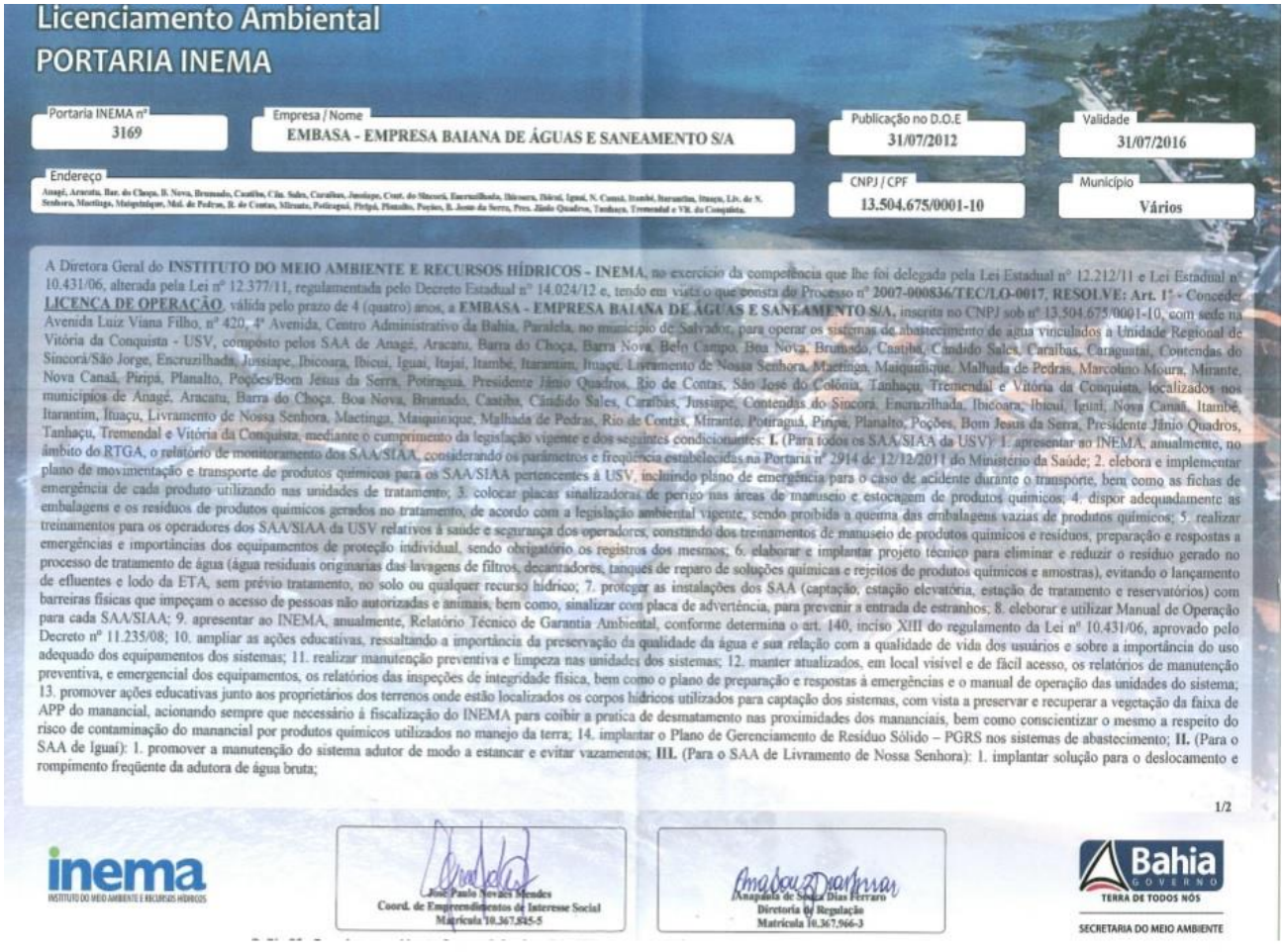
ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Item nº 01
Local – Manancial, acompanhar renovação do licenciamento Ambiental do SLA Aracatu

Em andamento

Registro 186,187,189

Voltar



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº 3169 | Empresa / Nome: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A | Publicação no D.O.E: 31/07/2012 | Validade: 31/07/2016
Endereço: Anagé, Aracatu, Bar. do Choça, B. Nova, Brumado, Caetibá, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, N. Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Lív. de N. Senhora, Maetinga, Maiquinique, Mal. de Pedras, R. de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, B. Jesus da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista. | CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10 | Município: Vários

A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2007-000836/TEC/LO-0017**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água vinculados a Unidade Regional de Vitória da Conquista - USV, composto pelos SAA de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Barra Nova, Belo Campo, Boa Nova, Brumado, Caetibá, Cândido Sales, Caraíbas, Caraguataí, Contendas do Sincorá/São Jorge, Encruzilhada, Jussiape, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Itajaí, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Marcolino Moura, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções/Bom Jesus da Serra, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, São José do Colônia, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, localizados nos municípios de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Boa Nova, Brumado, Caetibá, Cândido Sales, Caraíbas, Jussiape, Contendas do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Nova Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Rio de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, Bom Jesus da Serra, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (Para todos os SAA/SIAA da USV): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e freqüência estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elebora e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USV, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USV relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. eleborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; 14. implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento; **II.** (Para o SAA de Iguaí): 1. promover a manutenção do sistema adutor de modo a estancar e evitar vazamentos; **III.** (Para o SAA de Livramento de Nossa Senhora): 1. implantar solução para o deslocamento e rompimento freqüente da adutora de água bruta;

1/2

inema INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3169	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	31/07/2012	31/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Aeagê, Aracatu, Bur. do Choça, B. Nova, Brumado, Cantiba, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Igaci, N. Canaã, Itambé, Barrocão, Ibiaçu, Lív. de N. Senhora, Marcionílio, Maiquinique, Mal. de Pedras, B. de Contas, Miranda, Petrolina, Pirípá, Planalto, Poções, B. Jesus da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista.	13.504.675/0001-10	Vários

IV. (Para o SAA de São José Colônia): 1.proteger o manancial (captação) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de banhistas; 2. recuperar a área de APP no entorno do manancial de captação; 3. promover campanhas de educação ambiental com foco na redução de vandalismo nas unidades do sistema; **V.** (Para o SAA de Aracatu): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 540/05, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **VI.** (Para o SAA de Barra do Choça): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação na barragem de Água Fria II - Rio água Fria) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **VII.** (Para o SAA de Cândido Sales): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 031/03/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. promover a manutenção da adutora de água bruta, de modo a estancar os pontos de vazamentos; **VIII.** (Para o SAA de Caraíbas): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação no rio Água Suja) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **IX.** (Para o SAA de Ibicuí): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 437/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o pilar de sustentação da estrutura flutuante da captação; **X.** (Para o SAA de Itambé): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 18/02, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XI.** (Para o SAA de Itarantim): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 421/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. implantar solução para o rompimento freqüente da adutora localizada no leito do riacho Jundiaí, em épocas de chuvas fortes; **XII.** (Para o SAA de Malhada de Pedras): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 047/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XIII.** (Para o SAA de Marcolino Moura): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 246/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o trecho da adutora implantado sob a rodovia de acesso à localidade, obedecendo aos padrões definidos pela ABNT; 3. promover a manutenção da via de acesso a captação; **XIV.** (Para o SAA de Presidente Jânio Quadros): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **XV.** (Para o SAA de Rio de Contas): 1. promover melhorias na estrutura de fixação do flutuante e na margueira da unidade de captação; **XVI.** (Para o SAA de Tremendal): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 033/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XVII.** (Para o SAA de Vitória da Conquista): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 242/04, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XVIII.** (Para o SAA de Mirante): 1. promover a manutenção periódica nas canaletas das ombreiras, visando facilitar o fluxo de água; 2. recuperar os trechos erodidos a jusante da barragem. **Art. 2º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

2/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Amadeu de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil ● Estado da Bahia

1

Salvador ● Sábado e Domingo
15 e 16 de outubro de 2005
Ano XC ● Nº 18.964 e 18.965

17

PORTARIA Nº539/05-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Edite Dourado Pereira Moitinho, CPF nº 166.960.505-44** com endereço na **Av. Tertuliano Cambuí, 55 – Centro – Irecê – Ba.**, autoriza por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o uso das águas do **Poço Tubular**, no entorno das coordenadas geográficas Lat: **11º 17' 41" S** e Long: **41º 50' 22" W**, para derivação durante **15:00h/dia** de até **275,00m³/dia** (duzentos e setenta e cinco metros cúbicos por dia) para fins de **irrigação** por **Santeno** de **3,8ha**, no município de **Irecê - Ba**. PRAZO: 01 (um) ano, para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº5255/06- SRH**.
PORTARIA Nº540/05-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA, CGC Nº 13.504.675/0001-10** com endereço na **Av. Luiz Viana Filho, nº 420, CAB – Salvador - Ba.**, concede por 3 (três) anos, a **construção de uma barragem no Riacho do Jardim** no entorno das coordenadas geográficas Lat: **14º 28' 56" S** e Long: **41º 31' 40" W**, com volume de acumulação de até **4.450.000,00m³** (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil metros cúbicos) e altura máxima de **17,00m** e terá que manter uma descarga de fundo capaz de permitir uma vazão de no mínimo **250,00m³/dia** (duzentos e cinqüenta metros cúbicos por dia) no município de **Aracatu - Ba** - PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes deste concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº6199/05-SRH**.
PORTARIA Nº541/05-DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, resolve **RENOVAR** por mais 04 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria nº **058/02** publicada no **DOE de 21/02/02**, para fins de **abastecimento industrial**, com vazão de **5.160,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 56"S** e Long.: **38º 21' 22" W para o poço 1**, com vazão de **5.160,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 32,6"S** e Long.: **38º 21' 21,3" W para o poço 2**, com vazão de **5.160,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 19"S** e Long.: **38º 21' 5,2" W para o poço 3** e com vazão de **5.160,00m³/dia** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 6"S** e Long.: **38º 20' 28,3" W para o poço 4**, em favor da **Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras**, PROCESSO **Nº 2806/01-SRH**
PORTARIA Nº542/05-DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, resolve **RENOVAR** por mais 04 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria nº **181/96** publicada no **DOE de 15/08/1996**, para fins de **Irrigação por Autopropelido de 22,00ha**, com vazão de **1.530,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 33' 10,2" S** e Long.: **39º 45' 46,7" W** em favor de **Alberto Luiz Serravalle Filho**, PROCESSO **Nº 300/96-SRH**
RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº239/04 do DOE de 19/03/04. Outorgado: **AGROPECUÁRIA Belluno Ltda. Processo nº805/97-SRH**
Onde se lê: "... Pivot Central de 200,00ha, com vazão e 16'000,00m³/dia (dezesseis mil metros cúbicos por dia)..."
Leia-se:"... Pivot Central de 400,00ha, com vazão de 32.000,00m³/dia (trinta e dois mil metros cúbicos por dia)..."
RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA **Nº059/97-DG** do DOE de **23/04/97.** Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento-EMBASA – PROCESSO nº185/97-SRH**
Onde se lê: "...de esgoto doméstico..."
Leia-se:"...de esgoto doméstico, no município de Candeias – Ba."
RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº058/97-DG do DOE de 23/04/97. Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA – PROCESSO nº184/97-SRH**
Onde se lê: "...de esgoto doméstico..."
Leia-se:"...de esgoto doméstico, no município de Simões Filho – Ba."
RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº060/97-DG do DOE de 23/04/97. Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA – PROCESSO nº186/97-SRH**
Onde se lê: "...de esgoto doméstico..."
Leia-se:"...de esgoto doméstico, no município de Santo Amaro – Ba."
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 13 de outubro de 2005.
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

Companhia de Engenharia Rural da Bahia
CERB

NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, RESOLVE(M) PROCEDER A DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO, NA FORMA ACIMA INDICADA.
SALVADOR, 14/10/05

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PORTARIA NO. 0002567
(X) INTERNA (X) PROVISAO
() EXTERNA () ANULACAO UNID. ORIGEM: 319400

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA DESTINO F/SUB/F/P P/A	DENOMINACAO DESPESA	NATUREZA FT	VALOR
319021 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	182,38
319022 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	303,71
319023 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	182,38
319024 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	182,38
319025 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	116,66
319026 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	133,38
I 319027 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	133,38
319028 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	182,38
319029 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	182,38
319030 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	148,11

00(S) SECRETARIO(S)
NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, RESOLVE(M) PROCEDER A DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO, NA FORMA ACIMA INDICADA.
SALVADOR, 14/10/05

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PORTARIA NO. 0002568
(X) INTERNA (X) PROVISAO
() EXTERNA () ANULACAO UNID. ORIGEM: 319400

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA DESTINO F/SUB/F/P P/A	DENOMINACAO DESPESA	NATUREZA FT	VALOR
319031 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	182,38
319032 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	174,02
319033 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR		3390.30 48	182,38

SIHA ARACATU / VILA MARIANO

Item nº 02
Local – Manancial, elaborar o diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica no entorno da captação.

Em andamento

Registro 179

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 03
Local – Manancial, dar conhecimento sobre o diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica no entorno da captação aos Órgãos interessados.

Este item não foi corrigido.

Registro 179

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 04
Local – Manancial, Sinalizar as áreas de captação.

Este item não foi corrigido.

Registro 177

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 05
Local – Manancial, solicitar dos órgãos responsáveis inspeção e fiscalização da bacia hidrográfica.

Este item não foi corrigido.

Registro 177

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 06
Local – Manancial, Realizar a recuperação das anomalias do Barramento.

Este item não foi corrigido.

Registro 177

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 07
Local – Manancial, Implementar as ações do Programa Regional de Responsabilidade Socioambiental e Proteção dos Mananciais no Reservatório de Riacho Jardim.

Este item não foi corrigido.

Registro 177

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

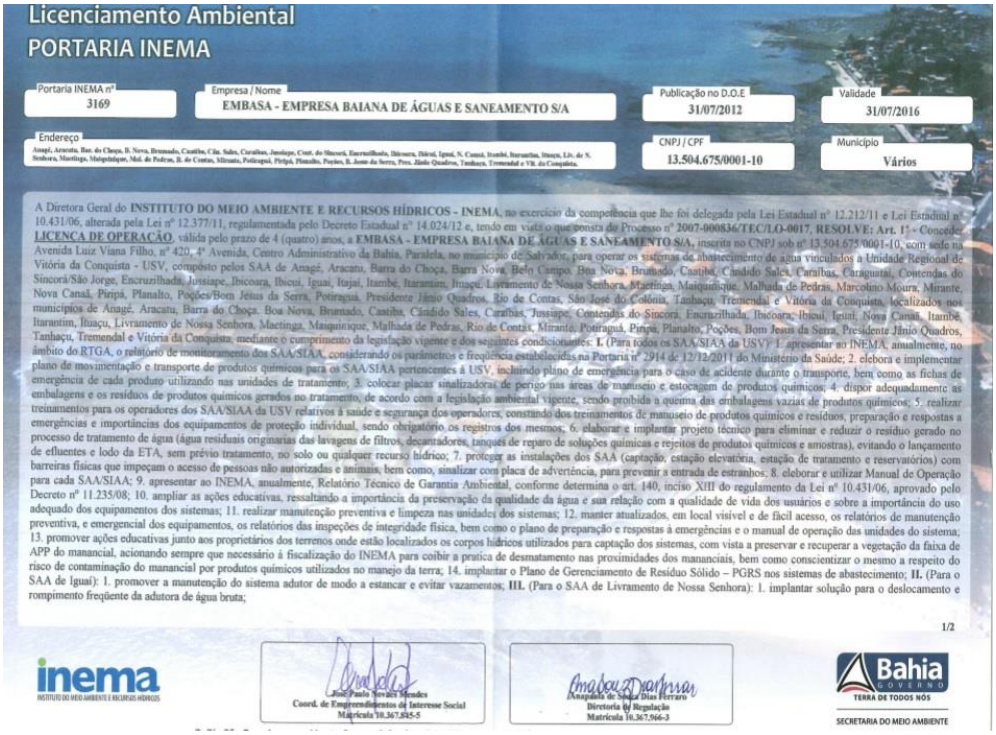
Item nº 08

Local – Manancial, acompanhar o processo de solicitação de outorga do SLA Aracatu.

Este item não foi corrigido.

Registro 186,187,189

Voltar



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3169	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	31/07/2012	31/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Anagé, Aracatu, Bar. do Choça, B. Nova, Brumado, Caetité, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, N. Canaã, Itambé, Itarantim, Itiaçu, Lív. de N. Senhora, Maetinga, Maiquinique, Mal. de Pedras, R. de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, B. Jesus da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista.	13.504.675/0001-10	Vários

A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2007-000836/TEC/LO-0017, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água vinculados a Unidade Regional de Vitória da Conquista - USV, composto pelos SAA de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Barra Nova, Belo Campo, Boa Nova, Brumado, Caetité, Cândido Sales, Caraíbas, Caraguatai, Contendas do Sincorá/São Jorge, Encruzilhada, Jussiape, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Itaji, Itambé, Itarantim, Itiaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Marcolino Moura, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções/Bom Jesus da Serra, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, São José do Colônia, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, localizados nos municípios de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Boa Nova, Brumado, Caetité, Cândido Sales, Caraíbas, Jussiape, Contendas do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Nova Canaã, Itambé, Itarantim, Itiaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Rio de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, Bom Jesus da Serra, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (Para todos os SAA/SIAA da USV): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e frequência estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elebora e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USV, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USV relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. protegar as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos. 8. eleborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; 14. implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento; **II.** (Para o SAA de Iguaí): 1. promover a manutenção do sistema adutor de modo a estancar e evitar vazamentos; **III.** (Para o SAA de Livramento de Nossa Senhora): 1. implantar solução para o deslocamento e rompimento freqüente da adutora de água bruta;

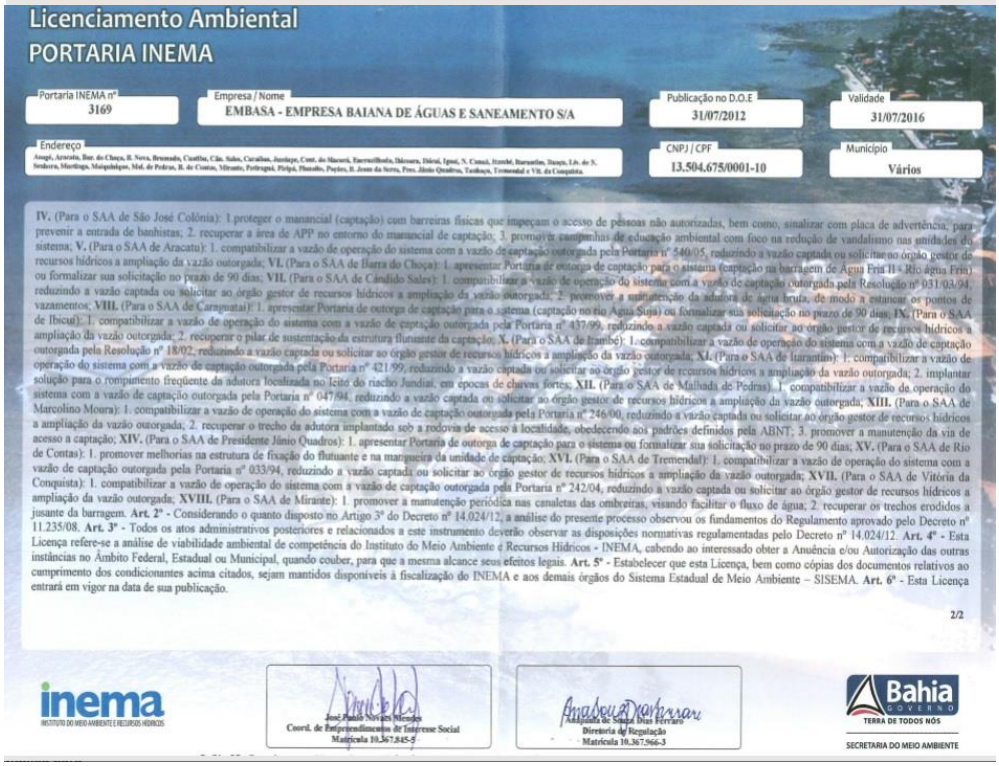
1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anaydes de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia
GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3169	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	31/07/2012	31/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Anagé, Aracatu, Bar. do Choça, B. Nova, Brumado, Caetité, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, N. Canaã, Itambé, Itarantim, Itiaçu, Lív. de N. Senhora, Maetinga, Maiquinique, Mal. de Pedras, R. de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, B. Jesus da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista.	13.504.675/0001-10	Vários

IV. (Para o SAA de São José Colônia): 1.proteger o manancial (captação) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de banhistas; 2. recuperar a área de APP no entorno do manancial de captação; 3. promover campanhas de educação ambiental com foco na redução de vandalismo nas unidades do sistema; **V.** (Para o SAA de Aracatu): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 540/05, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **VI.** (Para o SAA de Barra do Choça): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação na barragem de Água Fria II - Rio água Fria) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **VII.** (Para o SAA de Cândido Sales): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistem com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 031/03/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. promover a manutenção da adutora de água bruta, de modo a estancar os pontos de vazamentos; **VIII.** (Para o SAA de Caraguatai): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação no rio Água Suja) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **IX.** (Para o SAA de Ibicuí): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 437/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o pilar de sustentação da estrutura flutuante da captação; **X.** (Para o SAA de Itambé): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 18/02, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XI.** (Para o SAA de Itarantim): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 421/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. implantar solução para o rompimento freqüente da adutora localizada no leito do riacho Jundiaí, em épocas de chuvas fortes; **XII.** (Para o SAA de Malhada de Pedras): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 047/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XIII.** (Para o SAA de Marcolino Moura): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 246/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o trecho da adutora implantado sob a rodovia de acesso à localidade, obedecendo aos padrões definidos pela ABNT; 3. promover a manutenção da via de acesso a captação; **XIV.** (Para o SAA de Presidente Jânio Quadros): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **XV.** (Para o SAA de Rio de Contas): 1. promover melhorias na estrutura de fixação do flutuante e na margueira da unidade de captação; **XVI.** (Para o SAA de Tremendal): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 033/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XVII.** (Para o SAA de Vitória da Conquista): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 242/04, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XVIII.** (Para o SAA de Mirante): 1. promover a manutenção periódica nas canaletas das ombreiras, visando facilitar o fluxo de água; 2. recuperar os trechos erodidos a jusante da barragem. **Art. 2º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

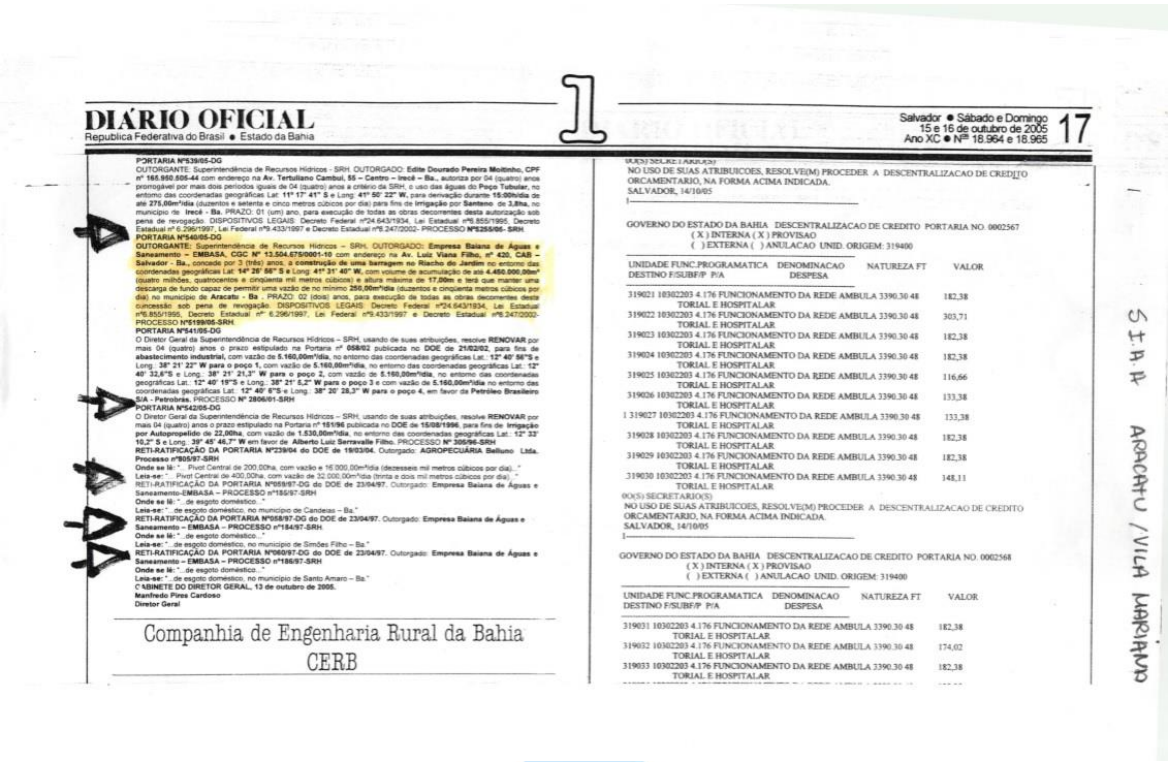
2/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anaydes de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia
GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil ● Estado da Bahia

Salvador ● Sábado e Domingo
15 e 16 de outubro de 2005
Ano XC ● Nº 18.964 e 18.965

17

PORTARIA Nº539/05-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Edite Dourado Pereira Moitinho**, CPF nº **165.950.505-44** com endereço na **Av. Tertuliano Cambuí, 55 – Centro – Irecê – Ba.**, autoriza por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o uso das águas do **Poço Tubular**, no entorno das coordenadas geográficas Lat. **11º 17' 41" S** e Long. **41º 50' 22" W.**, para derivação durante **15.00m/dia** de até **275,00m³/dia** (duzentos e setenta e cinco metros cúbicos por dia) para fins de **irrigação** por **Santeno** de **3,8ha**, no município de **Irecê - Ba**. PRAZO: 01 (um) ano, para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº6.247/2002- PROCESSO **Nº5255/06- SRH**.
PORTARIA Nº540/05-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA, CGC Nº 13.504.675/0001-10** com endereço na **Av. Luiz Viana Filho, nº 420, CAB – Salvador - Ba.**, concede por 3 (três) anos, a **construção de uma barragem** no **Riacho do Jardim** no entorno das coordenadas geográficas Lat **14º 28' 56" S** e Long **41º 31' 40" W**, com volume de acumulação de até **4.450.000,00m³** (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil metros cúbicos) e altura máxima de **17,00m** e terá que manter uma descarga de fundo capaz de permitir uma vazão de no mínimo **250,00m³/dia** (duzentos e cinqüenta metros cúbicos por dia) no município de **Aracatu - Ba**. PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº6.247/2002- PROCESSO **Nº5199/05-SRH**.
PORTARIA Nº541/05-DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, resolve **RENOVAR** por mais 04 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria nº **058/02** publicada no **DOE de 21/02/02**, para fins de **abastecimento industrial,** com vazão de **5.160,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 56"S** e Long. **38º 21' 22" W para o poço 1,** com vazão de **5.160,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 32,6"S** e Long. **38º 21' 21,3" W para o poço 2,** com vazão de **5.160,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 19"S** e Long.: **38º 21' 5,2" W para o poço 3** e com vazão de **5.160,00m³/dia** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 6"S** e Long.: **38º 20' 28,3" W para o poço 4,** em favor da **Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás**, PROCESSO **Nº 2806/01-SRH**
PORTARIA Nº542/05-DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, resolve **RENOVAR** por mais 04 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria nº **151/96** publicada no **DOE de 15/08/1996**, para fins de **irrigação por Autopropelido de 22,00ha**, com vazão de **1.530,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 33' 10,2" S** e Long.: **39º 45' 46,7" W** em favor de **Alberto Luiz Serravalle Filho**. PROCESSO **Nº 306/96-SRH**
RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº239/04 do DOE de 19/03/04. Outorgado: **AGROPECUÁRIA Belluno Ltda. Processo nº805/97-SRH**
Onde se lê: "... Pivot Central de 200,00ha, com vazão e 16.000,00m³/dia (dezesseis mil metros cúbicos por dia)..."
Leia-se:"... Pivot Central de 400,00ha, com vazão de 32.000,00m³/dia (trinta e dois mil metros cúbicos por dia)..."
RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº059/97-DG do DOE de 23/04/97. Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento-EMBASA – PROCESSO nº155/97-SRH**
Onde se lê: "...de esgoto doméstico..."
Leia-se:"...de esgoto doméstico, no município de Candeias – Ba."
RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº058/97-DG do DOE de 23/04/97. Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA – PROCESSO nº154/97-SRH**
Onde se lê: "...de esgoto doméstico..."
Leia-se:"...de esgoto doméstico, no município de Simões Filho – Ba."
RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº060/97-DG do DOE de 23/04/97. Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA – PROCESSO nº186/97-SRH**
Onde se lê: "...de esgoto doméstico..."
Leia-se:"...de esgoto doméstico, no município de Santo Amaro – Ba."
Cº GABINETE DO DIRETOR GERAL, 12 de outubro de 2005.
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

Companhia de Engenharia Rural da Bahia
CERB

NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, RESOLVE(M) PROCEDER A DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO, NA FORMA ACIMA INDICADA.
SALVADOR, 14/10/05

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PORTARIA NO. 0002567
(X) INTERNA (X) PROVISAO
() EXTERNA () ANULACAO UNID. ORIGEM: 319400

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA DESTINO F/SUBF/P P/A	DENOMINACAO DESPESA	NATUREZA FT	VALOR
319021 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		182,38
319022 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		303,71
319023 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		182,38
319024 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		182,38
319025 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		116,66
319026 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		133,38
319027 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		133,38
319028 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		182,38
319029 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		182,38
319030 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		148,11

OO(S) SECRETARIO(S)
NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, RESOLVE(M) PROCEDER A DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO, NA FORMA ACIMA INDICADA.
SALVADOR, 14/10/05

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PORTARIA NO. 0002568
(X) INTERNA (X) PROVISAO
() EXTERNA () ANULACAO UNID. ORIGEM: 319400

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA DESTINO F/SUBF/P P/A	DENOMINACAO DESPESA	NATUREZA FT	VALOR
319031 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		182,38
319032 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		174,02
319033 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULA TORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48		182,38

SIHA ARACATU / VILA MARIANO

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 09
Local – Manancial, elaborar diagnóstico do uso e captação solo do entorno DO RESERVATÓRIO Riacho Jardim e cadastrar os irrigantes.

Este item não foi corrigido.

Registro 177

Voltar



Item nº 10
Local – Manancial, monitorar qualidade da água, dar conhecimento das florações aos órgãos responsáveis.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 11

Local – Manancial, sinalizar o manancial com placas de risco de afogamento, choque elétrico e área de captação de água para abastecimento humano.

Este item não foi corrigido.

Registro 177

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 12
Local – Manancial, Cercar a área de captação do manancial.

Este item não foi corrigido.
Registro 177

Voltar



Item nº 13
Local – Manancial, Registrar em formulário específico a realização de manutenção corretiva ou preventiva.

Este item não foi corrigido.
Sem Registro

Voltar

Item nº 14
Local – Manancial, elaborar cronograma para realização de manutenção preventiva na adutora.

Este item não foi corrigido.
Sem Registro

Voltar

Item nº 15
Local – Manancial, elaborar cronograma para realização de manutenção preventiva na adutora.

Este item foi corrigido.
Registro 188

Voltar

embasa

HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA

A Higienizaçao do sistema do SIA Aracatu é feita através de descargas da rede quinzenalmente nas Ruas abaixo relacionadas, e os volumes gastos nas descargas de rede são informados mensalmente no relatório COPAE.

ARACATU (DESCARGAS DE REDE)

01 - Rua Salustiano Rodrigues de Sousa
02 – Av pedro Afonso Cangussu
03 – Pç Julio da Silveira Maia
04 – Tarcila do Amaral

VILA MARIANA (DESCARGA DE REDE)

01 – RUA 4 – BAIRO NOVO
02 – ENTRADA DA CIDADE

Justificativa: A descarga de rede também ocorre, quando finalizados as correções de quebramentos da rede ou anomalias na qualidade de águas distribuídas.

LAVAGEM DOS RESERVATÓRIOS ELEVADO

Justificativa: A qualidade da água da rede do reservatório é realizada 02(duas) vezes por mês de acordo com a Portaria Consolidada 05/2017. Identificada a presença de organismos heterotróficos realizamos a limpeza do reservatório. Encontra-se anexo os laudos do reservatório de Aracatú (ICA). Conforme demonstrado, tendo em vista não ter sido identificado anomalias nos mesmos, não realizamos em 2018 limpeza nos reservatórios.

Item nº 16
Local – Manancial, Registrar em formulário específico a realização de descargas na adutora.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 17
Local – Manancial, instalar equipamento para medição de vazão de água bruta na captação e na chegada da ETA.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 18
Local – Manancial, realizar controle de perda no sistema adutor de água bruta.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 19
Local – Captação / Adução, implementar automação para impedir extravasamento nas caixas de sucção das EEAB I e EEAB II.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 20
Local – Captação / Adução, realizar manutenção periódica nos TAU's existentes e fazer limpeza geral no local.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 21
Local – Captação / Adução, retirar materiais sem utilização da área da ETA

Este item não foi corrigido.

Registro 100

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 22

Local – Captação / Adução, Sinalizar as estações elevatórias de água bruta (EEAB I e II).

Este item não foi corrigido.

Registro 109

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 23
Local – Captação / Adução, disponibilizar sinalização de risco nos quadros de comando das elevatórias.

Este item não foi corrigido.

Registro 125

Voltar



Item nº 24
Local – Captação / Adução, Pintar Barriletes conforme padrão corporativo.

Este item não foi corrigido.

Registro 116

Voltar



Item nº 25
Local – Captação / Adução, Organizar as áreas das estações elevatórias de água bruta.

Este item não foi corrigido.

Registro 122

Voltar



AGERSA

Item nº 26
Local – Captação / Adução, elaborar cronograma, para realização periódica de limpeza e higienização das áreas da EEAB I e EEAB II.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 27
Local – Captação / Adução, elaborar cronograma para realização periódica de pinturas e manutenção dos CMB's e Barriletes nas EEAB I e EEAB II.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 28
Local – Captação / Adução, elaborar cronograma para realização periódica de pinturas e manutenção das estruturas e equipamentos da captação.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 29
Local – Captação / Adução, Solicitar junto a USC-M, como deverá ser feito o monitoramento de consumo de energia elétrica na ETA.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 30
Local – Captação / Adução, disponibilizar quadro de gestão com os indicadores disponibilizados.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 31
Local – Captação / Adução, Pintar as tinas de preparo de soluções químicas, válvulas, registros e CMB com pintura padrão.

Este item não foi corrigido.

Registro 93

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 32
Local – Captação / Adução, realizar limpeza das áreas internas da ETA.

Este item foi corrigido.

Registro 195

Voltar



Item nº 33
Local – Captação / Adução, implementar reaproveitamento de água efluente de processos da ETA.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 34
Local – Captação / Adução, implementar estrutura para tratamento dos efluentes gerados de processos da ETA.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 35
Local – Captação / Adução, implementar estrutura para disposição dos efluentes sólidos (lôdo) gerados de processos da ETA.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 36
Local – Captação / Adução, solicitar junto ao NUSA, implantação da Metodologia P+L.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 37
Local – Captação / Adução, adquirir novos EPI's e procedimentos para uso e conservação.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 38
Local – ETA, adequar iluminação para todos os setores da ETA.

Este item foi corrigido.

Registro 190,191,192,193

Voltar









Item nº 39
Local – ETA, elaborar o PPRA da ETA e dar conhecimento aos operadores.

Este item foi corrigido.

Registro 212

Voltar

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Olímpia Empreendimentos Ltda.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Período de vigência:
22/05/2018 à 21/05/2019

Item nº 40
Local – ETA, Realizar a aferição e manutenção dos macromedidores de saída.

Este item foi corrigido.

Registro 124

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 41

Local – ETA, disponibilizar bomba dosadora reserva na ETA para dosagem de dosagem de sulfato de alumínio, dicloro e ácido fluossilícico.

Este item foi corrigido.

Registro 94

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 42
Local – ETA, Disponibilizar Jarr Test para a ETA.

Este item foi corrigido.

Registro 95

Voltar



Item nº 43
Local – ETA, aplicar prova para seleção de novos operadores com ensino médio completo.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 44
Local – ETA, elaborar cronograma de treinamento e reciclagem para operadores.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 45
Local – ETA, Disponibilizar para a ETA, relatório de indicadores para compor quadro de gestão à vista.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 46
Local – ETA, realizar manutenção corretiva da perda física aparente em parte dos registros da ETA.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 47
Local – ETA, reverter dispositivos de descarga para sua função inicial e executar uma saída no RAP da ETA para adutora que abastece Vila Mariana.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 48
Local – ETA, elaborar programa com formulário de controle e registro de limpeza periódica (lavagem).

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 49
Local – ETA, treinar colaboradores para executar serviços em recintos confinado.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 50
Local – ETA, retirar os materiais, insumos e ferramentas na área da EEAT com utilização eventual.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 51
Local – ETA, Melhorar a sinalização, identificação da EEAT.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 52
Local – ETA, Melhorar a pintura da elevatória assim como das instalações (bombas, barriletes, tubulações etc.) conforme padrão corporativo.

Este item não foi corrigido.

Registro 128,131

Voltar





Item nº 53

Local – ETA, substituir às escadas de inspeção interna do RAP e REL da ETA.

Este item não foi verificado.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 54
Local – ETA, substituir às escadas de inspeção externa dos RAP e REL de acordo com os padrões de segurança.

Este item não foi corrigido.

Registro 104,152

Voltar





AGERSA

Item nº 55

Local – ETA, instalar tampas de visita dentro do padrão nos RAP e REL da ETA.

Este item não foi verificado.

Sem Registro

Voltar

Item nº 56
Local – Distribuição, instalar válvula ON/OFF nesta derivação rural.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 57
Local – Distribuição, instalar e/ou recuperar registros de manobra, ou aumentar a produção.

Este item foi corrigido.

Registro 124

Voltar



Item nº 58
Local – Distribuição, implantar cadastro de rede.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 59
Local – Distribuição, instalar mais 05 dispositivos de descargas para atender às necessidades operacionais.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 60
Local – Distribuição, Elaborar POP para descarga e desinfecção de rede após reparos ou ampliação.

Este item foi corrigido.

Registro 188

Voltar

HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA

A Higienizaçao do sistema do SIA Aracatu é feita através de descargas da rede quinzenalmente nas Ruas abaixo relacionadas, e os volumes gastos nas descargas de rede são informados mensalmente no relatório COPAE.

ARACATU (DESCARGAS DE REDE)

01 - Rua Salustiano Rodrigues de Sousa
02 – Av pedro Afonso Cangussu
03 – Pç Julio da Silveira Maia
04 – Tarcila do Amaral

VILA MARIANA (DESCARGA DE REDE)

01 – RUA 4 – BAIRO NOVO
02 – ENTRADA DA CIDADE

Justificativa: A descarga de rede também ocorre, quando finalizados as correções de quebramentos da rede ou anomalias na qualidade de águas distribuídas.

LAVAGEM DOS RESERVATÓRIOS ELEVADO

Justificativa: A qualidade da água da rede do reservatório é realizada 02(duas) vezes por mês de acordo com a Portaria Consolidada 05/2017. Identificada a presença de organismos heterotróficos realizamos a limpeza do reservatório. Encontra-se anexo os laudos do reservatório de Aracatú (ICA). Conforme demonstrado, tendo em vista não ter sido identificado anomalias nos mesmos, não realizamos em 2018 limpeza nos reservatórios.

Item nº 61
Local – Distribuição, Substituir a rede de 25 mm no bairro Novo Horizonte.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 62
Local – Distribuição, recuperar registros danificados existentes e instalar mais 04 registros.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 63
Local – Distribuição, implantar setorização.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº 64
Local – Distribuição, realizar acompanhamento da ANC por parte dos responsáveis para tomada de decisão e executar a setorização.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº1

CAPTAÇÃO – CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.

Sem Registros

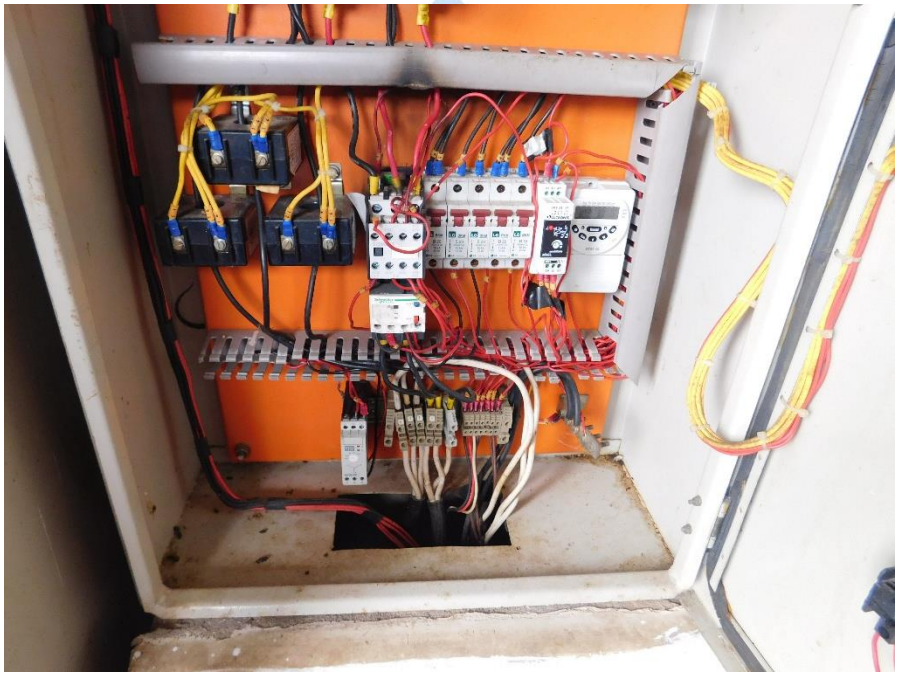
Voltar

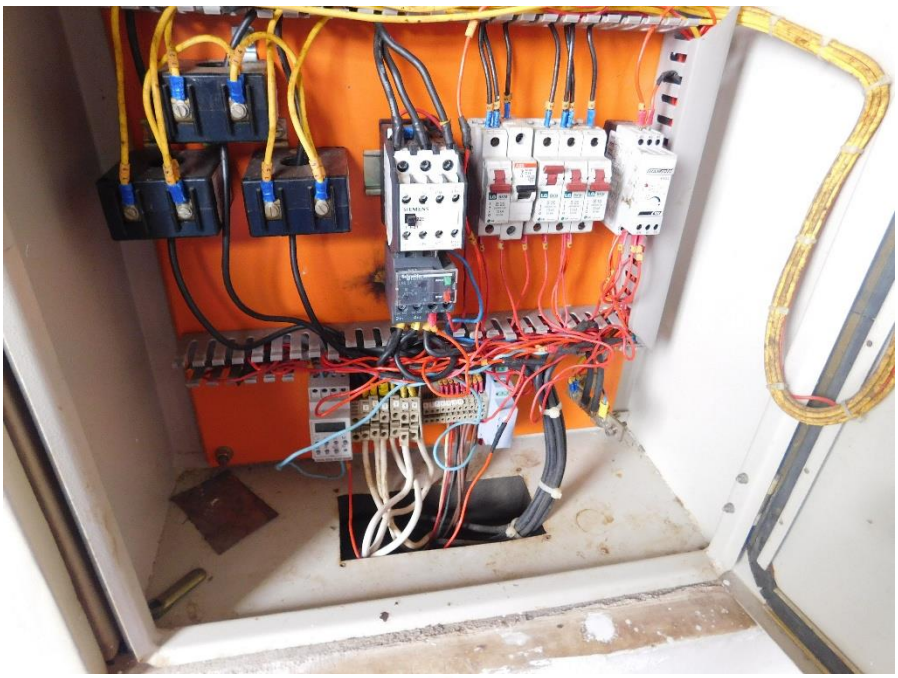
Não Conformidade nº2

CAPTAÇÃO – CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 165, 166

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº3

CAPTAÇÃO – CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - Necessidade de limpeza, arrumação e capina .

Registro 177

Voltar



Não Conformidade nº4

CAPTAÇÃO – CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº5

CAPTAÇÃO – CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - Ausência de manômetro em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº6

CAPTAÇÃO – CAPTAÇÃO SUPERFICIAL - Ancoragem inadequada do flutuante.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº 7

CAPTAÇÃO – CAPTAÇÃO SUPERFICIAL – Presença de indícios de eutrofização.

Registro 181

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 8

CAPTAÇÃO – CAPTAÇÃO SUPERFICIAL – Mata ciliar não se encontra preservada.

Registro 182

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 9

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB1 – Instalações físicas inadequadas.

Registro 161

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº10

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB1 - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 159

Voltar



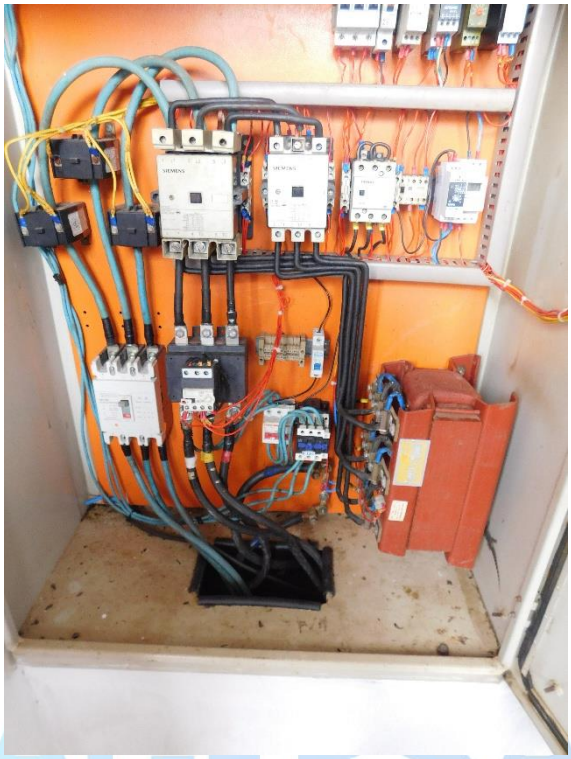
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

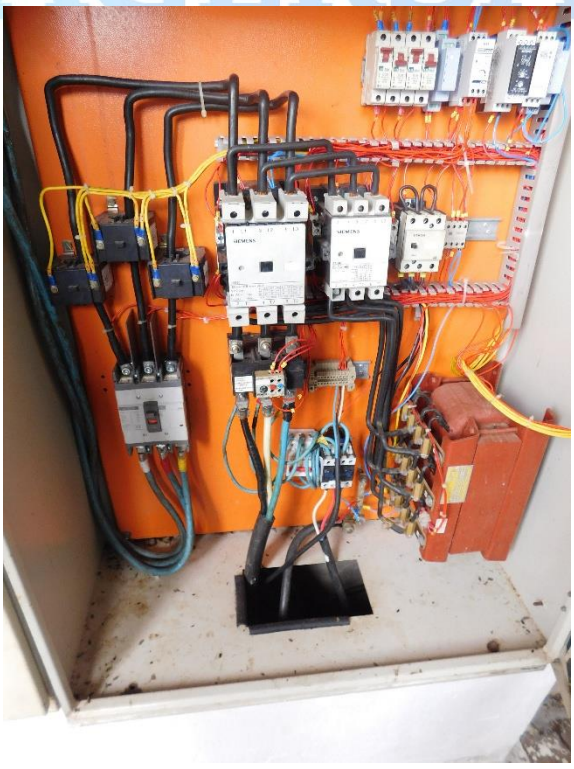
Não Conformidade nº11

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB1 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 163, 164

Voltar





Não Conformidade nº12

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB1 - Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.

Registro 167

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº13

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB1 - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros 158, 159, 162

Voltar







Não Conformidade nº14

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB1 - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registros

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº15

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB1 - Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Registro 155

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº16

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB1 - Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº17

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB1 - Ausência de manômetro em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº18

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB1 - Falha no sistema de drenagem na gaxeta.

Registro 171

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº19

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Instalações físicas inadequadas.

Registro 134

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº20

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.

Registro 147

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº21

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registros 138, 146

Voltar





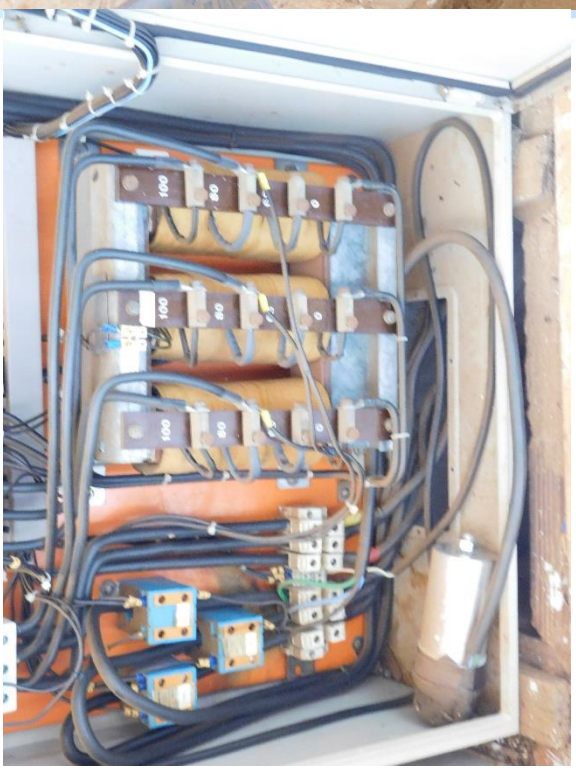
Não Conformidade nº22

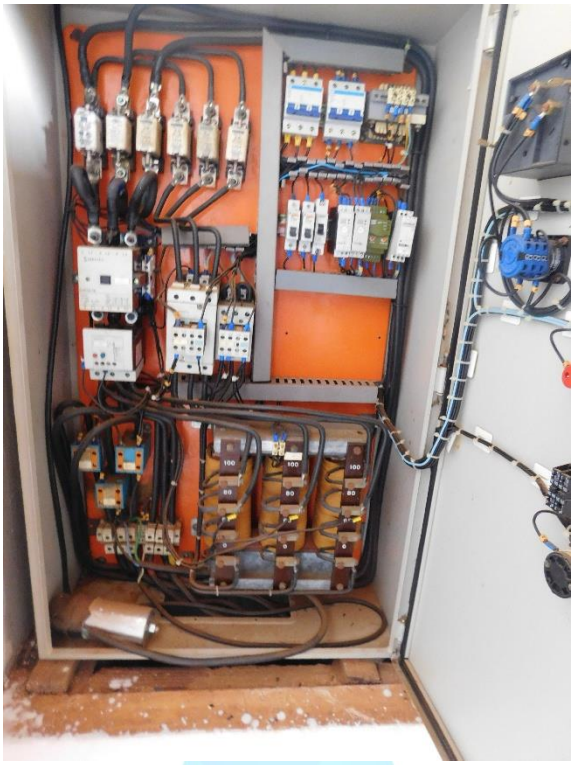
CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

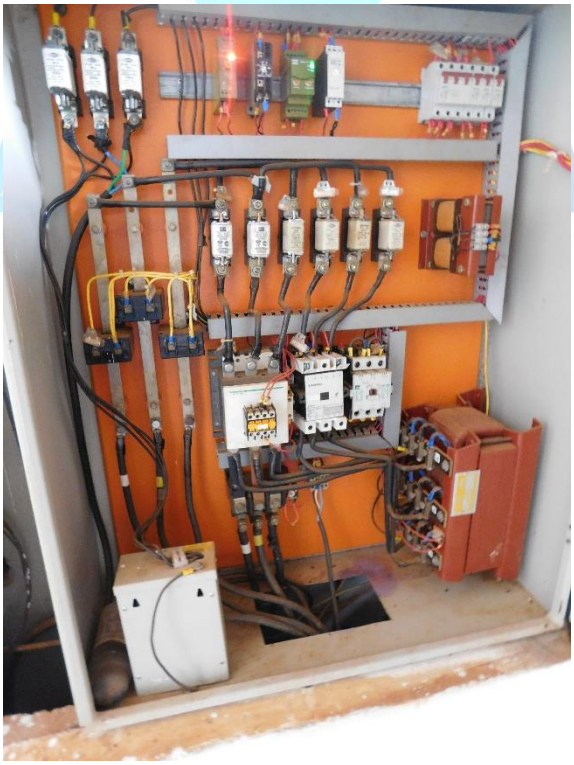
Registros 139, 142, 144, 145

Voltar









Não Conformidade nº23

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Condições de trabalho inadequadas: Acesso, iluminação, segurança, espaço, ventilação, exaustão e EPI´s.

Registro 148

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº24

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registro 140

Voltar



Não Conformidade nº25

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº26

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº27

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Registro 153

Voltar



Não Conformidade nº28

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº29

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registros 136, 140

Voltar





Não Conformidade nº30

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Ausência de horímetro em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº31

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Ausência de manômetro em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº32

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS EEAB2 - Ausência de bomba reserva .b

Registro 137

Voltar



Não Conformidade nº33

TRATAMENTO – CASA DE COMBAS EEATI - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registros 123, 131

Voltar





Não Conformidade nº34

TRATAMENTO – CASA DE COMBAS EEATI - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 127. 128

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº35

TRATAMENTO – CASA DE COMBAS EEATI - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registro 126

Voltar



Não Conformidade nº36

TRATAMENTO – CASA DE COMBAS EEATI - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº37

TRATAMENTO – CASA DE COMBAS EEATI - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº38

TRATAMENTO – CASA DE COMBAS EEATI - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registro 133

Voltar



AGERSA

Não Conformidade nº39

TRATAMENTO – CASA DE COMBAS EEATI - Ausência de manômetro em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº40

TRATAMENTO – ETA - Instalações físicas inadequadas.

Registros 118, 119

Voltar





Não Conformidade nº41

TRATAMENTO – ETA - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registros 116, 117, 120, 121

Voltar









AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº42

TRATAMENTO – ETA - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros 102, 103

Voltar





Não Conformidade nº43

TRATAMENTO – ETA - Destinação Iinadequada de resíduos(Lodo).

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº44

TRATAMENTO – ETA - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº45

TRATAMENTO – ETA - Limpeza irregular no tanque de contato.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº46

TRATAMENTO - ETA - Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Registro 113

Voltar



Não Conformidade nº47

84. **TRATAMENTO – ETA -** Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.

Registros 111, 112, 115

Voltar







Não Conformidade nº48

TRATAMENTO – ETA - Ausência de sala para operador.

Sem Registros

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº49

TRATAMENTO – ETA - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 122

Voltar



BASICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº50

TRATAMENTO – ETA - Ausência de reaproveitamento de água.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº51

TRATAMENTO – ETA - Carreira de filtração sem controle.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº52

TRATAMENTO – ETA - Ausência de controle dos filtros por meio dos seguintes elementos: a) medição de perda de carga; b) medidor de vazão c) tomada de água na saída de cada filtro, para determinação da turbidez.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº53

TRATAMENTO – ETA - Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº54

TRATAMENTO – ETA - Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.

Sem Registros

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº55

TRATAMENTO – LABORATÓRIO - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 90

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº56

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS - Indícios ou presença de animais na área.

Registro 99

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº57

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS - Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização, armazenagem, empilhamento, identificação, FISPQ, controle, ventilação e temperatura.

Registro 92

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº58

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros 97, 98

Voltar





Não Conformidade nº59

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS -
Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº60

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS - Ausência de sistema dosador reserva (CLORO, POLÍMERO, ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, CAL, SULFATO DE ALUMÍNIO, SULFATO FÉRRICO, PERMANGANATO DE POTÁSSIO

Sem Registros

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº61

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS -
Tinas dosadoras destampadas.

Registros 94, 95

Voltar





Não Conformidade nº62

TRATAMENTO – CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº63

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100m3- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.

Sem Registros

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº64

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100m3 - Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.

Registro 100

Voltar



Não Conformidade nº65

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100m3 - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registro 106

Voltar



Não Conformidade nº66

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100m3 - Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Registro 104

Voltar



Não Conformidade nº67

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100m3- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº68

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100m3- Ausência de controle de nível (relatórios).

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº69

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100 m3 – Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro Drone

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº70

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100 m3 – Ventilação inadequada e sem proteção.

Registro Drone

Voltar



Não Conformidade nº71

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100 m3 – Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.

Registro 105

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº72

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 100m3- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº73

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 – Instalações físicas inadequadas.

Registro 108

Voltar



Não Conformidade nº74

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 - Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº75

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 – Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 107

Voltar



Não Conformidade nº76

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº77

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 – Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Registro 110

Voltar



Não Conformidade nº78

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 – Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro Drone

Voltar



Não Conformidade nº79

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 - Ausência de descarga de fundo disponível e operante.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº80

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 - Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº81

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 - Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº82

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 - Ausência de higienização periódica.

Sem Registros

Voltar

Não Conformidade nº83

TRATAMENTO – RESERVATÓRIO ELEVADO REL 200 m3 - Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.

Sem Registros

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

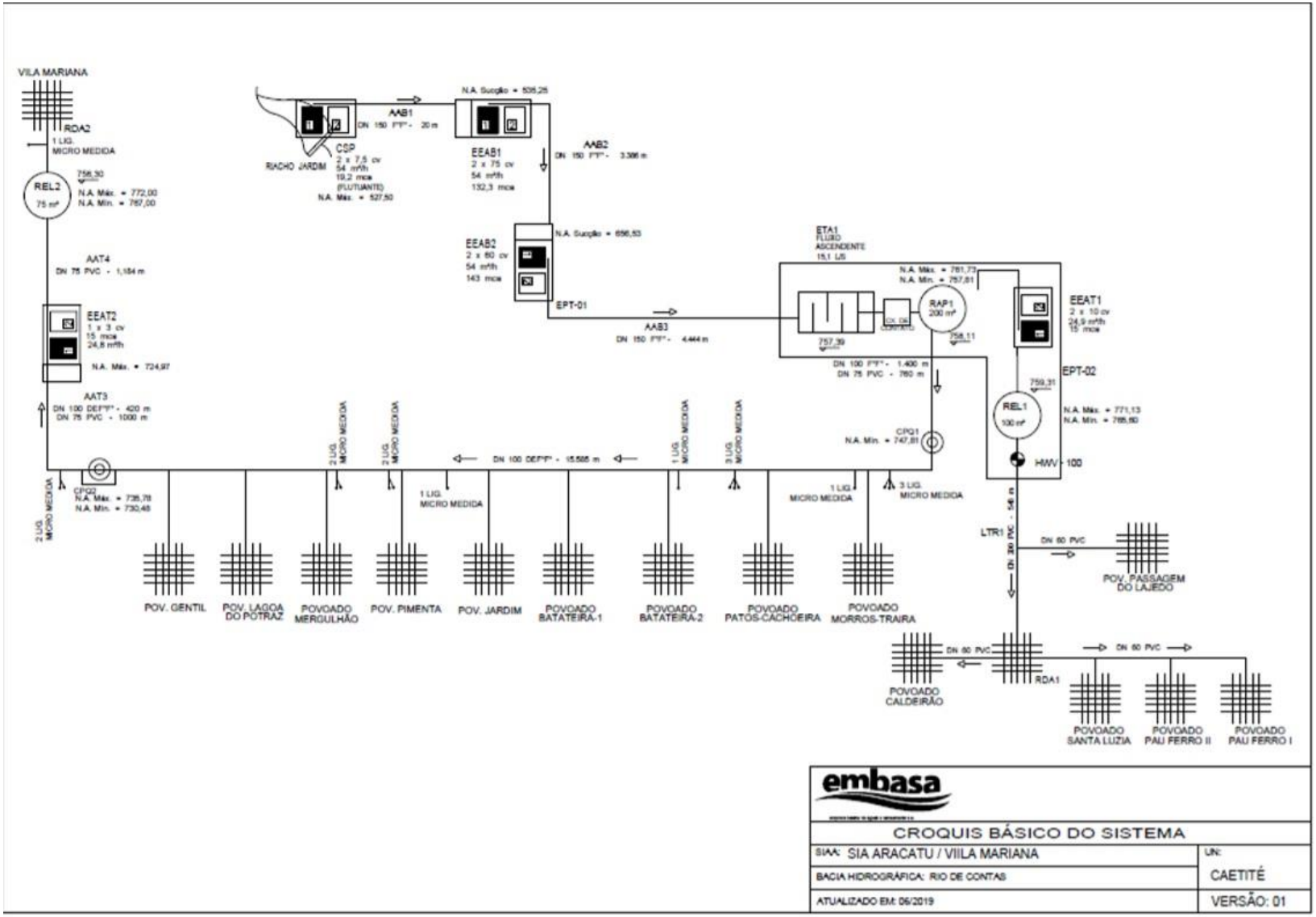
ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

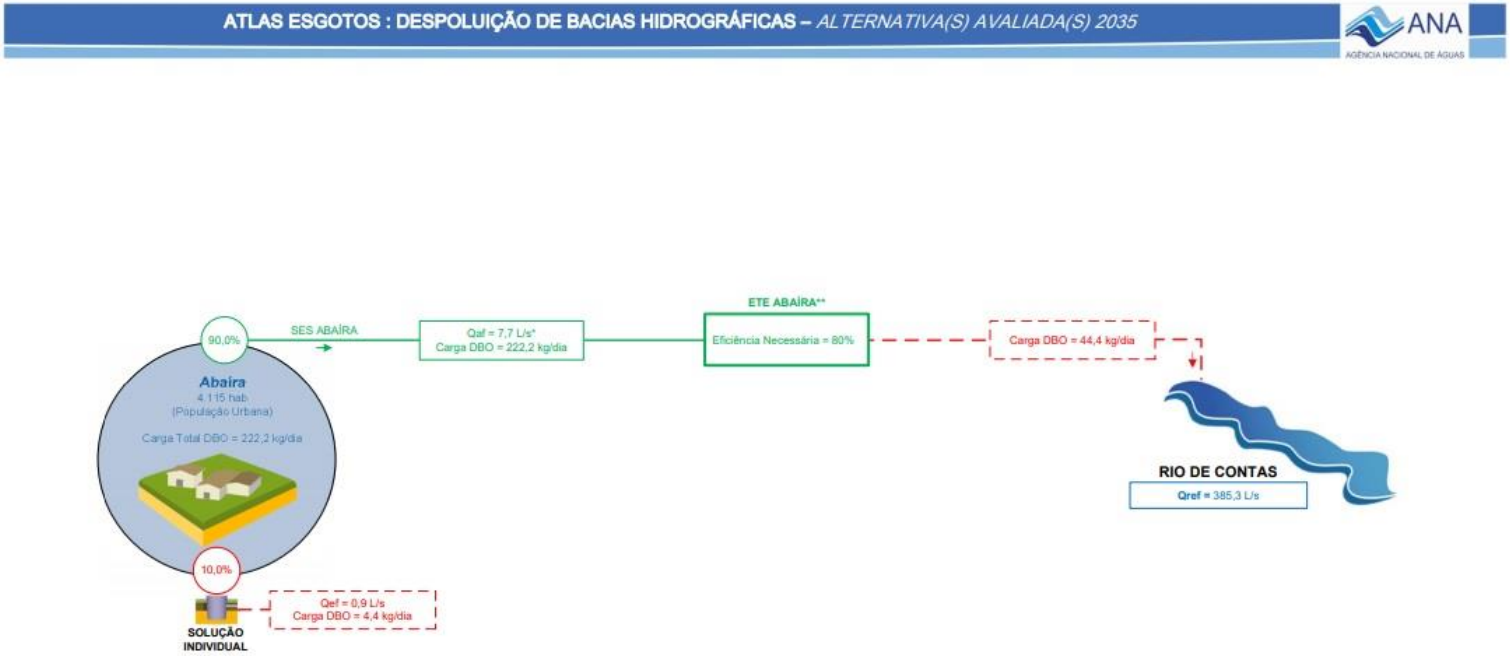
ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ARACATU

Voltar



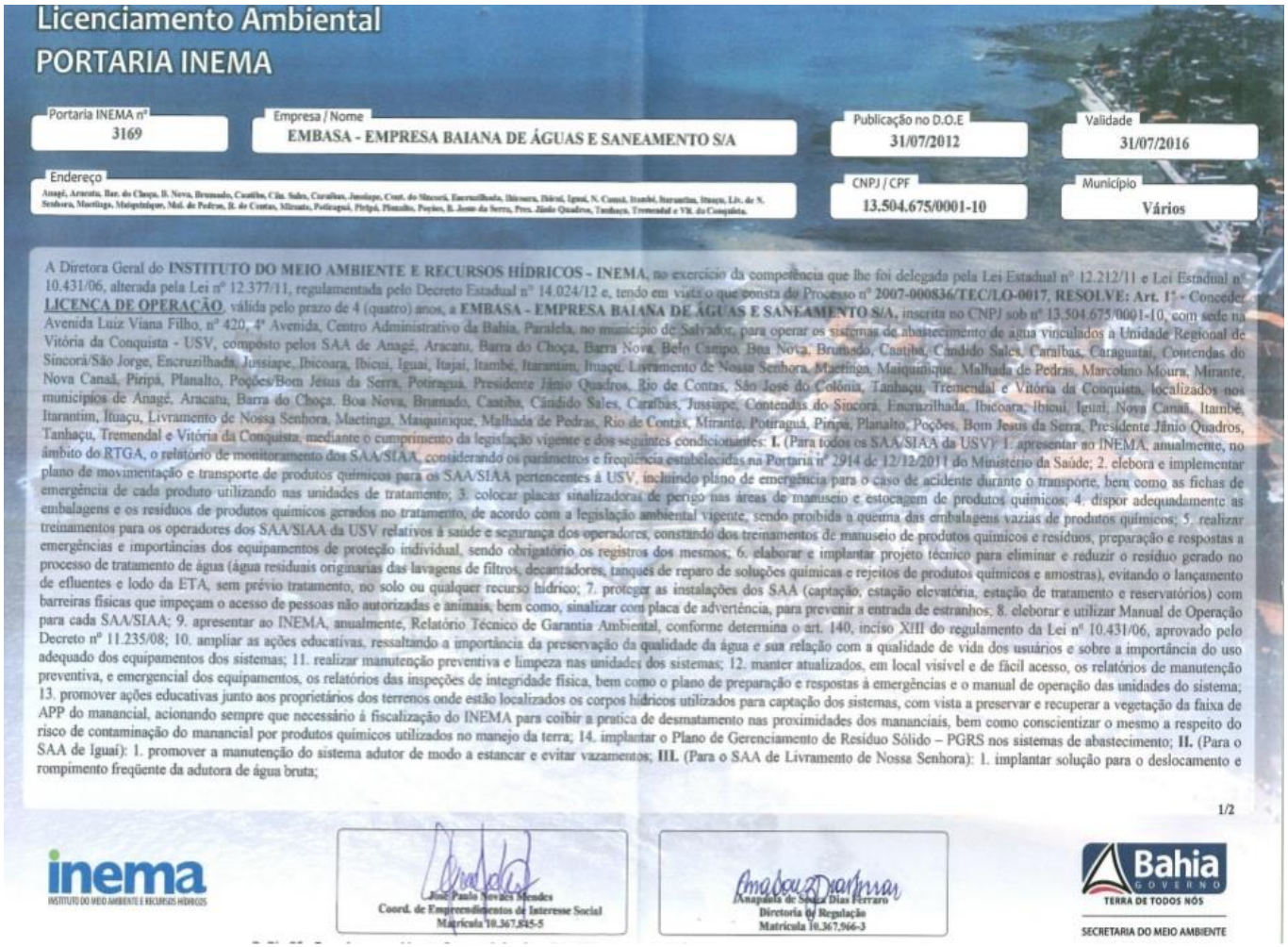
ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ARACATU

Voltar



ANEXO E – LICENÇAS AMBIENTAIS E AUTORGA DO SAA ARACATU

Voltar



Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº: 3169

Empresa / Nome: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

Publicação no D.O.E: 31/07/2012

Validade: 31/07/2016

Endereço: Anagé, Aracatu, Bar. do Choça, B. Nova, Brumado, Caetibá, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, N. Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Liv. de N. Senhora, Maetinga, Maiquinique, Mal. de Pedras, R. de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, B. Jesus da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista.

CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10

Município: Vários

A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2007-000836/TEC/LO-0017**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água vinculados a Unidade Regional de Vitória da Conquista - USV, composto pelos SAA de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Barra Nova, Belo Campo, Boa Nova, Brumado, Caetibá, Cândido Sales, Caraíbas, Caraguataí, Contendas do Sincorá/São Jorge, Encruzilhada, Jussiape, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Itajaí, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Marcolino Moura, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções/Bom Jesus da Serra, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, São José do Colônia, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, localizados nos municípios de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Boa Nova, Brumado, Caetibá, Cândido Sales, Caraíbas, Jussiape, Contendas do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Nova Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Rio de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, Bom Jesus da Serra, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (Para todos os SAA/SIAA da USV): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e freqüência estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elebora e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USV, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USV relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. eleborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; 14. implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento; **II.** (Para o SAA de Iguaí): 1. promover a manutenção do sistema adutor de modo a estancar e evitar vazamentos; **III.** (Para o SAA de Livramento de Nossa Senhora): 1. implantar solução para o deslocamento e rompimento freqüente da adutora de água bruta;

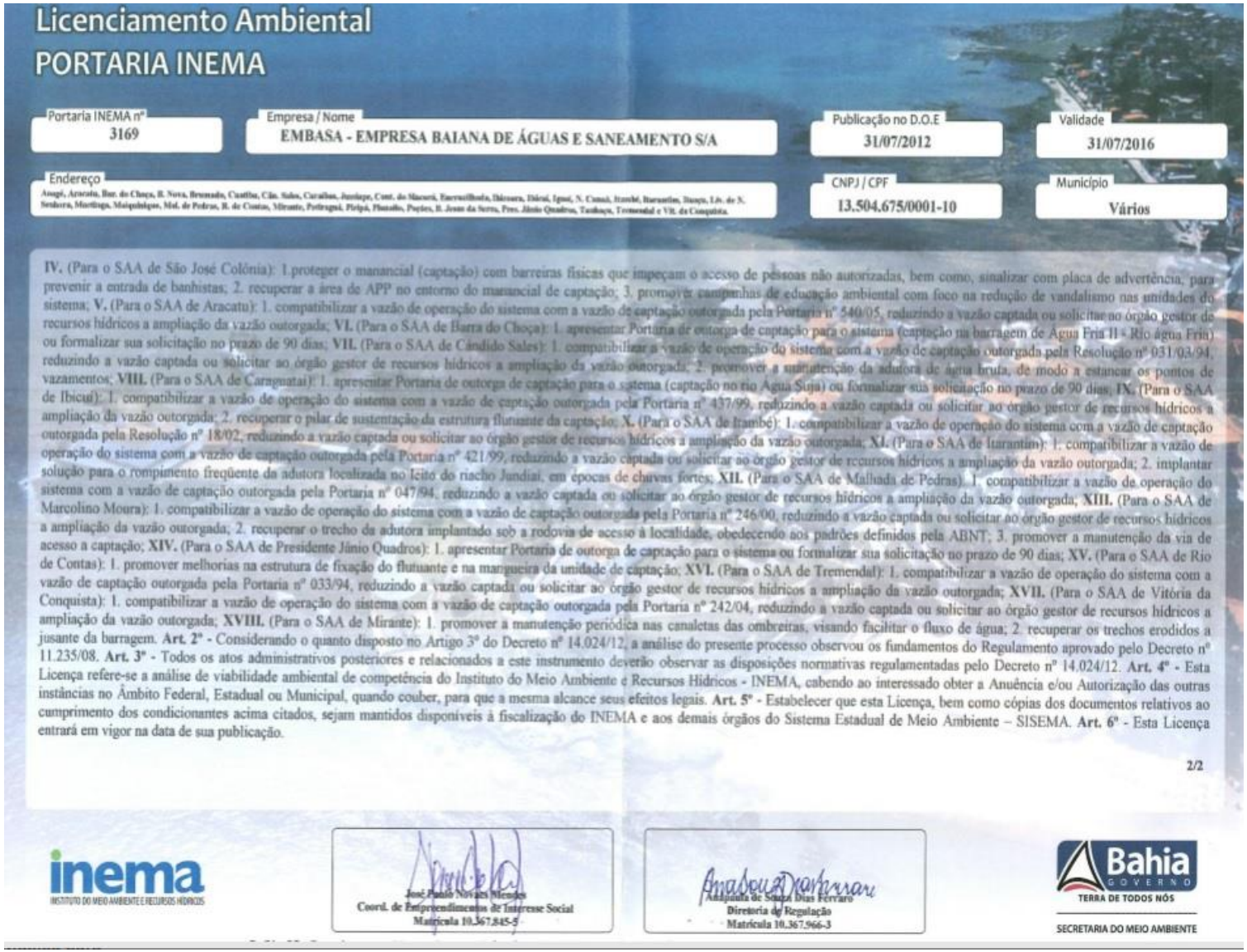
1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3169	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	31/07/2012	31/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Anagé, Aracatu, Bar. do Choça, B. Nova, Brumado, Caatiba, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Macaúbas, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Ipiaú, N. Canaã, Itambé, Itarantim, Itiruçu, Lfs. de N. Senhora, Maetinga, Maiquinique, Mal. de Pedras, B. de Cunhe, Mirante, Pedrigal, Piripá, Planalto, Poções, B. Jesus da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista.	13.504.675/0001-10	Vários

IV. (Para o SAA de São José Colônia): 1.proteger o manancial (captação) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de banhistas; 2. recuperar a área de APP no entorno do manancial de captação; 3. promover campanhas de educação ambiental com foco na redução de vandalismo nas unidades do sistema; **V.** (Para o SAA de Aracatu): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 540/05, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **VI.** (Para o SAA de Barra do Choça): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação na barragem de Água Fria II - Rio água Fria) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **VII.** (Para o SAA de Cândido Sales): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 931/03/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. promover a manutenção da adutora de água bruta, de modo a estancar os pontos de vazamentos; **VIII.** (Para o SAA de Caraguatai): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação no rio Água Suja) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **IX.** (Para o SAA de Ibicuí): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 437/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o pilar de sustentação da estrutura flutuante da captação; **X.** (Para o SAA de Itambé): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 18/02, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XI.** (Para o SAA de Itarantim): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 421/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. implantar solução para o rompimento freqüente da adutora localizada no leito do riacho Jundiaí, em épocas de chuvas fortes; **XII.** (Para o SAA de Malhada de Pedras): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 047/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XIII.** (Para o SAA de Marcolino Moura): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 246/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o trecho da adutora implantado sob a rodovia de acesso à localidade, obedecendo aos padrões definidos pela ABNT; 3. promover a manutenção da via de acesso a captação; **XIV.** (Para o SAA de Presidente Jânio Quadros): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **XV.** (Para o SAA de Rio de Contas): 1. promover melhorias na estrutura de fixação do flutuante e na mangueira da unidade de captação; **XVI.** (Para o SAA de Tremendal): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 033/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XVII.** (Para o SAA de Vitória da Conquista): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 242/04, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XVIII.** (Para o SAA de Mirante): 1. promover a manutenção periódica nas canaletas das ombreiras, visando facilitar o fluxo de água; 2. recuperar os trechos erodidos a jusante da barragem. **Art. 2º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

2/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Pablo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Amabyra de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil ● Estado da Bahia

Salvador ● Sábado e Domingo
15 e 16 de outubro de 2005
Ano XC ● Nºs 18.964 e 18.965

PORTARIA Nº539/05-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Edite Dourado Pereira Moitinho, CPF nº 166.950.505-44** com endereço na **Av. Tertuliano Cambuí, 55 – Centro – Irecê – Ba.**, autoriza por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH, o uso das águas do **Poço Tubular**, no entorno das coordenadas geográficas Lat: **11º 17' 41" S** e Long: **41º 50' 22" W**, para derivação durante **15:00h/dia** de até **275,00m³/dia** (duzentos e setenta e cinco metros cúbicos por dia) para fins de **irrigação** por **Santano** de **3,8ha**, no município de **Irecê - Ba**. PRAZO: 01 (um) ano, para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº6.247/2002- PROCESSO **Nº5255/05- SRH**.

PORTARIA Nº540/05-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA, CGC Nº 13.504.675/0001-10** com endereço na **Av. Luiz Viana Filho, nº 420, CAB – Salvador - Ba.**, concede por 3 (três) anos, a **construção de uma barragem no Riacho do Jardim** no entorno das coordenadas geográficas Lat: **14º 26' 56" S** e Long: **41º 31' 40" W**, com volume de acumulação de até **4.450.000,00m³** (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta mil metros cúbicos) e altura máxima de **17,00m** e terá que manter uma descarga de fundo capaz de permitir uma vazão de no mínimo **250,00m³/dia** (duzentos e cinqüenta metros cúbicos por dia) no município de **Aracatu - Ba** . PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº6.247/2002- PROCESSO **Nº5199/05-SRH**.

PORTARIA Nº541/05-DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, resolve **RENOVAR** por mais 04 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria nº **058/02** publicada no **DOE** de **21/02/02**, para fins de **abastecimento industrial,** com vazão de **5.160,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 56"S** e Long.: **38º 21' 22" W para o poço 1,** com vazão de **5.160,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 32,6"S** e Long.: **38º 21' 21,3" W para o poço 2,** com vazão de **5.160,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 19"S** e Long.: **38º 21' 5,2" W para o poço 3** e com vazão de **5.160,00m³/dia** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 6"S** e Long.: **38º 20' 28,3" W para o poço 4,** em favor da **Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras.** PROCESSO **Nº 2806/01-SRH**

PORTARIA Nº542/05-DG
O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de suas atribuições, resolve **RENOVAR** por mais 04 (quatro) anos o prazo estipulado na Portaria nº **151/96** publicada no **DOE** de **15/08/1996**, para fins de **irrigação por Autopropelido** de **22,00ha**, com vazão de **1.530,00m³/dia**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 33' 10,2"** S e Long.: **39º 45' 46,7" W** em favor de **Alberto Luiz Serravalle Filho.** PROCESSO **Nº 305/96-SRH**

RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº239/04 do DOE de 19/03/04. Outorgado: **AGROPECUÁRIA Belluno Ltda. Processo nº805/97-SRH**
Onde se lê: " Pivot Central de 200,00ha, com vazão e 16.000,00m³/dia (dezesseis mil metros cúbicos por dia)..."
Leia-se: " Pivot Central de 400,00ha, com vazão de 32.000,00m³/dia (trinta e dois mil metros cúbicos por dia). "

RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº059/97-DG do DOE de 23/04/97. Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento-EMBASA – PROCESSO nº185/97-SRH**
Onde se lê: ". .de esgoto doméstico. "
Leia-se: ". .de esgoto doméstico, no município de Candeias – Ba."

RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº058/97-DG do DOE de 23/04/97. Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA – PROCESSO nº184/97-SRH**
Onde se lê: ". .de esgoto doméstico.."
Leia-se: ". .de esgoto doméstico, no município de Simões Filho – Ba."

RETI-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº060/97-DG do DOE de 23/04/97. Outorgado: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA – PROCESSO nº186/97-SRH**
Onde se lê: ". .de esgoto doméstico.."
Leia-se: ". .de esgoto doméstico, no município de Santo Amaro – Ba."

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 13 de outubro de 2005.
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

Companhia de Engenharia Rural da Bahia
CERB

00(S) SECRETARIO(S)
NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, RESOLVE(M) PROCEDER A DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO, NA FORMA ACIMA INDICADA.
SALVADOR, 14/10/05

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PORTARIA NO. 0002567
(X) INTERNA (X) PROVISAO
() EXTERNA () ANULACAO UNID. ORIGEM: 319400

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA DENOMINACAO DESTINO F/SUBF/P P/A	NATUREZA FT DESPESA	VALOR
319021 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	182,38
319022 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	303,71
319023 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	182,38
319024 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	182,38
319025 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	116,66
319026 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	133,38
319027 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	133,38
319028 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	182,38
319029 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	182,38
319030 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	148,11

00(S) SECRETARIO(S)
NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, RESOLVE(M) PROCEDER A DESCENTRALIZACAO DE CREDITO ORCAMENTARIO, NA FORMA ACIMA INDICADA.
SALVADOR, 14/10/05

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PORTARIA NO. 0002568
(X) INTERNA (X) PROVISAO
() EXTERNA () ANULACAO UNID. ORIGEM: 319400

UNIDADE FUNC.PROGRAMATICA DENOMINACAO DESTINO F/SUBF/P P/A	NATUREZA FT DESPESA	VALOR
319031 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	182,38
319032 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	174,02
319033 10302203 4.176 FUNCIONAMENTO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3390.30 48	182,38

S.I.H.S. ARACATU / VILA MARIANO